SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios Mineiros

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0905

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/13

Processo Nº 01/13 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/13 – Com arrimo no parecer jurídico, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa VINHAL NETO ADVOGADOS para fins de prestação de serviços técnicos-especializados de assessoria e consultoria jurídica junto ao CISEM. Fundamento Legal: Artigo 26 e seu § único, inciso II e III, c/c com os art. 13, III, V, § 3º e 25, II e § 1º, Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. Valor Global: R$ 16.800,00. Prazo: 12 meses. Publique-se. Luz, 14.01.13.

GASPAR CARLOS FILHO -
Presidente do CISEM.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:C2C97C97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/13

Processo Nº 02/13 – Dispensa de Licitação Nº 01/13 – Com arrimo no parecer jurídico, ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA, para fins de prestação de serviços de assessoria contábil junto ao CISEM. Fundamento Legal: Artigo 24, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Global: R$ 13.926,00. Prazo: 12 meses. Publique-se. Luz, 14.01.13.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente do CISEM.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:9D06DF43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/13

Partes: Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas - CISEM e a empresa VINHAL NETO ADVOGADOS. Objeto: Prestação de serviços técnicos-especializados de assessoria e consultoria jurídica ao CISEM. Fundamento Legal: Artigo 26 e seu § único, inciso II e III, c/c com os art. 13, III, V, § 3º e 25, II e § 1º, Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. Valor Mensal: R$ 1.400,00. Vigência: 12 meses. Data. 14/01/13.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente CISEM.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:6F1E3219

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/13

Partes: Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas - CISEM e a empresa ATC Organização Contábil Ltda. Objeto: Prestação de serviços contábeis ao CISEM. Fundamento Legal: Artigo 24 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Mensal: R$ 1.160,50. Vigência: 12 meses. Data. 14/01/13.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente CISEM.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:3E02ED83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório n° 008/2013, Pregão Presencial n.º 002/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG (RECARGAS) PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura dia: 24 de janeiro de 2013 até as 13:00:00. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Avenida José Madureira Horta, n°190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.
Alvorada de Minas, **11 de janeiro de 2013**.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:F1F95983

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão n.º 007/001-2013. Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Entrega dos envelopes: 24 de janeiro de 2013 até as 09h00min. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Avenida José Madureira

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Horta, n°190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.
Alvorada de Minas, **11 de janeiro de 2013**.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:5D824F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2013

"Autoriza prorrogação de cessão de servidora municipal"

Armando Jardim Paixão, Prefeito Municipal de Araçuaí-MG, no uso de suas atribuições legais, constitucionais.

Resolve:

Art. 1 - Autoriza a prorrogação de cessão da servidora **Jaqueline Pinheiro Neiva**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a prestar seus serviços ao Congresso Nacional – Câmera dos Deputados, a partir de 24 de fevereiro de 2013, sem ônus para o Município.

Art. 2 - Fica a Câmara dos Deputados responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.

Art. 3 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araçuaí – MG 02 de janeiro de 2013.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:9CA05528

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, COM FULCRO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES. EMPRESAS VENCEDORAS: ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA. R$ 3.600,00, POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA. R$ 24.053,32, E ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA. R$ 72,00. VIGÊNCIA 11/01/2013 A 31/03/2013.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:3C551C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 24 de janeiro de 2013, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 001/2013, que tem como objeto a aquisição de combustíveis para todos os veículos da frota municipal. Entrega dos envelopes dia 24 de janeiro de 2013 às 09:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. Araújos (MG), 11 de janeiro de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:9E45AA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 116 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da Lei 8.666-93, Decreto nº 116 de 02 de janeiro de 2013.
DECRETO nº 116/2013

Aprova o desmembramento de uma área de terras.

O Prefeito Municipal de Brás Pires, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei orgânica Municipal,

Decreta:
Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de uma área de terras medindo um total de 1.193m² (mil, cento e noventa e três metros quadrados) pertencente ao Sr. Francisco Jesus de Lana, que apresenta as seguintes confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT_V_001**, de coordenadas **N 7.693.396,728** m. e **E 683.307,529** m., situado no limite com **RIO XOPOTÓ**, deste segue com azimute de 42°06'44" e distância de 21,50 m., até o vértice **PT_V_002**, de coordenadas **N 7.693.379,342** m. e **E 683.320,224** m**.;** deste, segue com azimute de 143°51'57"e distância de 26,96 m., confrontando neste trecho com **ANA MARIA CORSINO SIMÕES,** até o vértice **PT_V_003**, de coordenadas **N 7.693.362,102** m. e **E 683.299,499** m**.;** deste, segue com azimute de 230°14'37" e distância de 45,05 m., até o vértice **PT_V_004**, de coordenadas **N 7.693.333,135** m. e **E 683.264,891** m**.;** deste, segue com azimute de 230°04'16" e distância de 10,90 m., confrontando neste trecho com **RUA ANTÔNIO HONÓRIO DE OLIVEIRA, nº 485,** até o vértice **PT_V_005**, de coordenadas **N 7.693.339,443** m. e **E 683.255,949** m**.;** deste, segue com azimute de 305°11'57" e distância de 53,76 m., confrontando neste trecho com **GERALDO DA COSTA MAGALHÃES**, até o vértice **PT_V_006**, de coordenadas **N 7.693.379,421** m. e **E 683.291,885** m**.;** deste, segue com azimute de 41°57'07" e distância de 23,25 m., até o vértice **PT_V_001**, de coordenadas **N 7.693.396,728** m. e **E 683.307,529** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário , este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Brás Pires. 02 de Janeiro de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:48C47137

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 117 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da lei 8.666-93, Decreto, sendo:

DECRETO nº 117/2013

Aprova o desmembramento de uma área de terras.

O Prefeito Municipal de Brás Pires, usando de são atribuições legais e em conformidade com a Lei orgânica Municipal,
Decreta:
Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de uma área de terras medindo um total de 6.651,43 m² (seis mil, seiscentos e cinqüenta e um metros e quarenta e três centímetros quadrados) pertencente ao Sr. Francisco de Sales da Silva, que apresenta as seguintes confrontações e dimensões:

Quadra A
Lote 1 A-
Frente-69,00 com a Rua João batista Rivelli
Fundos-28,7 m com área remanescente
Lado direito- 65,00m com a Rua A
Lado esquerdo- 33,00m com a Rua João batista Rivelli
Medindo uma área de 1.984,76 m²

Área Total da Quadra A --------1.984,76m²
Quadra B
Lote B-1
Frente- 10,00 confrontando com a Rua João Batista Vilela.
Lado direito- 25,00m confrontando com a Rua B-2
Lado esquerdo- 25,00m confrontando com a Rua A
Fundos- 10,00m confrontando com párea Remanescente.
Medindo uma área de 250 m²

Lote B- 2
Frente- 10,00 confrontando com a Rua João Batista Vilela.
Lado direito- 25,00m confrontando com a Rua B-3
Lado esquerdo- 25,00m confrontando com a Rua B-1
Fundos- 10,00m confrontando com párea Remanescente.
Medindo uma área de 250 m²

Lote B-3
Frente- 10,00 confrontando com a Rua João Batista Vilela.
Lado direito- 25,00m confrontando com a Rua B-4
Lado esquerdo- 25,00m confrontando com a Rua B-2
Fundos- 10,00m confrontando com párea Remanescente.
Medindo uma área de 250 m²

Lote B-4
Frente- 10,00 confrontando com a Rua João Batista Vilela.
Lado direito- 25,00m confrontando com a Rua B-5
Lado esquerdo- 25,00m confrontando com a Rua B-3
Fundos- 10,00m confrontando com párea Remanescente.
Medindo uma área de 250 m²

Lote B-5
Frente- 20,00 confrontando com a Rua João Batista Vilela.
Lado direito- 25,00m confrontando com a Rua B
Lado esquerdo- 25,00m confrontando com a Rua B-4
Fundos- 20,00m confrontando com párea Remanescente.
Medindo uma área de 500 m²

Área Total da Quadra B ----------1.500,00m²

Quadra C
Lote C- 01 :
Frente- 10,00m confrontado com a Rua João Batista Rivelli.
Lado direito- 15,00m confrontando com a Rua C-3
Lado esquerdo-15,00 confrontando com a Rua B
Fundos- 16,85m confrontando com a Rua C-2
Medindo uma área de 201,37 m²

Lote C- 02 :
Frente- 10,00m confrontado com a Rua B
Lado direito- 16,85m confrontando com a Rua C-1
Lado esquerdo-21,3 confrontando com área remanescente
Fundos- 10,00m confrontando com a Rua C-3
Medindo uma área de 190,75 m²

Lote C- 03 :
Frente- 10,00m confrontado com a Rua João Batista Rivelli.
Lado direito- 25,00m confrontando com a Rua C-4
Lado esquerdo-25,00 confrontando com as Ruas C-1 e C-2
Fundos- 10.00m confrontando com área remanescente
Medindo uma área de 250,00 m²

Lote C- 04 :
Frente- 10,00m confrontado com a Rua João Batista Rivelli.
Lado direito- 25,00m confrontando com a Rua C-5
Lado esquerdo-25,00 confrontando com as Ruas C-3
Fundos- 10,00m confrontando com área remanescente
Medindo uma área de 250,00 m²

Lote C- 05 :
Frente- 3,6m confrontado com a Rua João Batista Rivelli.
Lado direito-34,2m confrontando com a Rua C-6
Lado esquerdo-29,4 confrontando com as Ruas C-4
Fundos- 21,00m confrontando com área remanescente
Medindo uma área de 371,00 m²

Lote C- 06 :
Frente- 10,00m confrontado com a Rua João Batista Rivelli.
Lado direito- 25,00m confrontando com a Rua C-7
Lado esquerdo-34,2 confrontando com as Ruas C-5
Fundos- 13,00m confrontando com área remanescente
Medindo uma área de 292,3 m²

Lote C- 07 :
Frente- 10,00m confrontado com a Rua João Batista Rivelli.
Lado direito- 25,00m confrontando com a Rua C-8
Lado esquerdo-25,00 confrontando com as Ruas C-6
Fundos- 10,00m confrontando com área remanescente
Medindo uma área de 250,00 m²

Lote C- 08 :
Frente- 10,00m confrontado com a Rua João Batista Rivelli.
Lado direito- 25,00m confrontando com a Rua C-9
Lado esquerdo-25,00 confrontando com as Ruas C-7
Fundos- 10,00m confrontando com área remanescente
Medindo uma área de 250,00 m²

Lote C- 09 :
Frente- 10,00m confrontado com a Rua João Batista Rivelli.
Lado direito- 25,00m confrontando com a Rua C-10
Lado esquerdo-25,00 confrontando com as Ruas C-8
Fundos- 10,00m confrontando com área remanescente
Medindo uma área de 250,00 m²

Lote C- 10 :
Frente- 10,00m confrontado com a Rua João Batista Rivelli.
Lado direito- 25,00m confrontando com a Rua C-11
Lado esquerdo-25,00 confrontando com as Ruas C-9
Fundos- 10,00m confrontando com área remanescente
Medindo uma área de 250,00 m²

Lote C- 11 :
Frente- 27,3m confrontado com a Rua João Batista Rivelli.
Lado direito- 25,00m confrontando com a Rua C-11
Lado esquerdo-25,00 confrontando com as Ruas C-10

Fundos- 21,6m confrontando com área remanescente
Medindo uma área de 611,25 m²

Área Total da Quadra C ----------3.166,67 m²

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário , este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Brás Pires. 02 de Janeiro de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:5B309847

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 176-2013

PORTARIA Nº 176 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, **resolve:**
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Licitação, assim constituída:

Pregoeira: Rosirene Araújo Pereira Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 045.765.086-95 e RG nº MG- 12.650.743 SSP/MG.

Presidente: Nelísia Martins Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 030.261.576-86, RG nº M-8.785.349 SSP/MG

Apoio/Membro: Milton de Almeida Martins, inscrito no CPF sob o nº 699.202.226-15 e RG nº M 4.803.029 SSP/MG.

Apoio/Membro: Sônia da Silva Ferreira, inscrita no CPF sob o n° 866.806.686-20 e RG n° MG-5.791.727 SSP/MG.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 02 de janeiro de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:DC4220E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DOS SENHORES JOSÉ MARCIO STORTI NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM CUMPRIMENTO ORDEM EXPEDIDA PELA EXMA. JUÍZA ELEITORAL DRA. VANESSA GUIMARÃES DA COSTA VEDOVOTTO EM ATENÇÃO AO ACÓRDÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 414-76.2012.6.13.0302.

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2013, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, sito à Rua 14, nº 143, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada, reuniram-se os senhores vereadores ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS, JOSÉ MÁRCIO STORTI, REGINALDO JOSÉ RODRIGUES e SONEIR TEODORO DA SILVA, sob a presidência do vereador JOSÉ MÁRCIO STORTI. Verificada a composição do quorum (art. 112, do Regimento Interno) o presidente declarou em nome de Deus aberta a Sessão. Em seguida o senhor Primeiro Secretário da Mesa Diretora, vereador JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS, fez a leitura do Ofício nº 017/2013, de autoria da Excelentíssima Senhora Doutora VANESSA GUIMARÃES DA COSTA VEDOVOTTO, MM. Juíza Eleitoral da 302ª Zona Eleitoral/Capinópolis-MG, que notifica ao Presidente da Câmara sobre o imediato afastamento dos senhores WALTER PEREIRA SILVA e WALTERCI DOS REIS STORTI dos cargos e funções de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, em razão que foi prolatado o ACÓRDÃO nos autos do Recurso Eleitoral nº 414-76.2012.6.13.0302 que tramitou no Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, cuja cópia foi encaminhado anexo. O mesmo Ofício ainda determina ao Presidente da Câmara Municipal, vereador JOSÉ MARCIO STORTI, que por força constitucional assuma imediatamente o cargo e função de Chefe do Executivo Municipal até nova manifestação do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Feita a referida leitura, o vereador JOSÉ MARCIO STORTI afastou-se da presidência da Mesa Diretora, passando-a ao vereador FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, Vice-Presidente da Mesa Diretora e, pois, seu sucessor legal na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, que assumiu também interinamente a Chefia do Legislativo Municipal. Por sua vez, o vereador FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA tomou do vereador JOSÉ MÁRCIO STORTI o compromisso constitucional, previsto na Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 74, de manter, defender e cumprir a Constituição Municipal, observar as leis e promover o bem geral do Município, sendo, pois, o vereador JOSÉ MÁRCIO STORTI declarado interinamente empossado e em exercício no cargo e função de PREFEITO MUNICIPAL até nova manifestação do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. E para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelo senhor Presidente da Câmara em exercício, pelo vereador JOSÉ MARCIO STORTI ora empossado interinamente no cargo e função de Prefeito Municipal, pelos demais vereadores e por mim, José Eduardo Gonçalves dos Santos, Primeiro Secretário da Mesa Diretora. A. a JOSÉ MÁRCIO STORTI, JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS, ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, REGINALDO JOSÉ RODRIGUES e SONEIR TEODORO DA SILVA.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:702DE6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2012
Márcia Cristina Silva Borges, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Dr. Iran César Bandeira Andrade, CPF nº 050917976-29, inscrito na OAB sob o nº 97006, no quadro de funcionários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – Campanha Previ.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Campanha, 02 de janeiro de 2013.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:A3972225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 46/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 46/2012 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Rafael Avelar Fonseca Cardoso; Objeto: aditar a cláusula relativa ao prazo; Vigência: 31/12/2013; Data: 28/12/2012.

Casa Grande, 11/01/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:2A7A08D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 25/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 25/2011 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Eliane de Souza Zebral; Objeto: aditar a cláusula relativa ao prazo e ao valor; Vigência: 30/06/2013; Data: 28/12/2012; Valor: R$ 9.000,00.

Casa Grande, 11/01/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:18387189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 51/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 51/2011 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Facto Assessoria, Consultoria e Auditoria de Ressaquinha Ltda.; Objeto: aditar a cláusula relativa ao prazo e ao valor; Vigência: 31/12/2013; Data: 28/12/2012; Valor: R$ 58.218,36.

Casa Grande, 11/01/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:8DC32B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 40/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 40/2012 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Paulo Cesar Martins; Objeto: aditar a cláusula relativa ao prazo e ao valor; Vigência: 31/12/2013; Data: 28/12/2012; Valor: R$ 45.000,00.

Casa Grande, 11/01/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:C433149B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1886/2013

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Escolar Janice Júlia Vieira de Queiroz.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora municipal **JANICE JÚLIA VIEIRA DE QUEIROZ,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Código de classe DM - 02, símbolo de vencimento CCM – 01 (Lei nº 223/2007),vinculada a Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola Municipal João XXIII, Morro D' Água Quente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 14 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:BDF5E003

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1887/2013

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Escolar Renata Soares Ferreira

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora municipal **RENATA SOARES FERREIRA,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Código de classe DM - 02, símbolo de vencimento CCM – 01 (Lei nº 223/2007),vinculada a Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola Municipal Agnes Pereira Machado.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 14 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A81E00E8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1888/2013

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **MISLEINE CRISTINA SANTANA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR,** CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia DM, Código de classe DM-04, símbolo de vencimento CCM – 02 (Lei nº 223/2007), vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 14 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C31C46D4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1889/2013

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **JESCIMAR GERALDA LOURENÇO FERREIRA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR,** CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia DM, Código de classe DM-04, símbolo de vencimento CCM – 02 (Lei nº 223/2007), vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 14 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:AFD85A00

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1890/2013

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **WALDETE ALESSANDRA BARCELOS CUNHA FUSCALDI**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR,** CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia DM, Código de classe DM-04, símbolo de vencimento CCM – 02 (Lei nº 223/2007), vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 14 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4F805092

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1891/2013

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **NEIDE DA CONCEIÇÃO DE PAULA BARCELOS**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR,** CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia DM, Código de classe DM-04, símbolo de vencimento CCM – 02 (Lei nº 223/2007), vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 14 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4A0C117E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1892/2013

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Escolar Ivania D'arc de morais Hosken de Sá

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora municipal **IVANIA D'ARC DE MORAIS HOSKEN DE SÁ,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Código de classe DM - 02, símbolo de vencimento CCM – 01 (Lei nº 223/2007),vinculada a Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 14 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0DA203C4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 04/2013

Nomeia Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e observando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no seu art. 51:
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores para os cargos correspondentes:
I- Presidente: Kátia Araújo Figueiredo Rodrigues
II- Vice -presidente: Mabel Souza Costa de Almeida
III- Secretário: Rairy Eliezer de Jesus
IV- 1° Titular: Madalena Gracileia Pereira
V- 2° Titular: Elenice Magalhães Quintão Santos
VI – 1° Suplente: Antônio Carlos Rodrigues
VII – 2° Suplente: Daniela Aparecida Borges
Art. 2º – O mandato dos membros da Comissão será exercido no período de 04/01/2013 a 31/12/2013.
Art. 3º – Compete à Comissão Permanente de Licitação além das atribuições previstas na Lei n.º 8.666/93:
I- Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento.
II – Expedir o certificado de Registro Cadastral "CRC".
III- Julgar as licitações em todas as modalidades de sua competência.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.
Catas Altas – MG, 11 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B14340E1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 05/2013

Nomeia pregoeiro e respectiva equipe de apoio

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e observando o que dispõe o inciso IV, art. 3º da lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado como **1º PREGOEIRO MUNICIPAL** o seguinte Servidor:

NOME	CPF	RG	ENDEREÇO
Luiz Carlos Lopes	483.180.866-00	MG – 5.964.359	Rua Joaquim José Loureiro, 69, Centro, Catas Altas - MG

Art. 2º - Fica nomeada como **2ª PREGOEIRA MUNICIPAL** a seguinte Servidora:

NOME	CPF	RG	ENDEREÇO
Eliziene Natalina da Mata Brito	079.563.926-08	MG – 15.164.848	Rua Santa Efigênia, 36, Centro, Catas Altas.

Art. 3º - Ficam designados como Membros **TITULARES** da Equipe de Apoio dos Pregões Municipais os seguintes servidores:

NOME	CPF	RG	ENDEREÇO
Laydiane Borges Nascimento Vieira	066.925.006-64	MG – 13.798.022	Rua Felício Alves, 141, Sol Nascente – Catas Altas – MG
Gabriel Hosken Viegas	029.333.636-90	MG-5.912777	Rua Nossa Senhora do Carmo, 70, Centro – Catas Altas - MG
Evanildes de Lourdes Perdigão	046.265.706-07	M-7.583.240	Sítio Paraíso – S/N, Área Rural, Catas Altas - MG

Art. 4º - Ficam designados como Membros **SUPLENTES** da Equipe de Apoio dos Pregões Municipais os seguintes servidores:

NOME	CPF	RG	ENDEREÇO
Rairy Eliezer de Jesus	112.932.896-12	MG - 16718856	Rua Carlos Gomes, 305, Santa Terezinha, Santa Bárbara - MG
Dândara Cristina Barbosa	077.320.056-86	MG – 15.042.717	Sítio Cachoeira do Santo Antônio "Bileto", s/n, Zona Rural, Catas Altas

Parágrafo único – O Pregoeiro e a equipe de apoio exercerão suas atribuições pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade dos membros da equipe de apoio.
Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.
Catas Altas, 11 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:53EDCA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

DECRETO N° 004/2013, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 1/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Municipal n° 277, de 08 de junho de 2010 que autoriza a contratação de mão de obra por prazo determinado.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2013, que decretou estado de calamidade pública e situação de emergência administrativa no município de Cônego Marinho/MG.

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos até o limite de vaga nos cargos: 02 – Auxiliar de Serviços Gerais, 34 – Monitor de Turma do PETI, 47 – Assistente Social e 53 – Psicólogo, objeto do Processo Seletivo nº 1/2012, realizado pela COTEC/UNIMONTES.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os candidatos classificados abaixo, pela ordem de classificação nos cargos: 02 – Auxiliar de Serviços Gerais, 34 – Monitor de Turma do PETI, 47 – Assistente Social e 53 – Psicólogo, respectivamente, para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, até o dia 10.01.2013, para serem contratados por prazo determinado.
Convocados:
Vicentina Rodrigues Araújo Xavier – RG: 12229442
Juscileide Almeida Zocrato – RG: 15298603
Murielle Possidônio Rodrigues – RG: MG13561254
Iara Fabisa Costa R. Silva – RG: 12896025

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho (MG), 07 de janeiro de 2013.

NATALINO PEREIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE JESUS ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração Geral e Finanças

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:C5F7B098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

DECRETO N° 005/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 1/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Municipal n° 277, de 08 de junho de 2.010 que autoriza a contratação de mão de obra por prazo determinado.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2013, que decretou estado de calamidade pública e situação de emergência administrativa no município de Cônego Marinho/MG, incluindo o caos na limpeza pública, dado ao acúmulo de entulho e areia nas pistas.

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos até o limite de vaga do cargo 01 – Auxiliar Operacional, objeto do Processo Seletivo nº 1/2012, realizado pela COTEC/UNIMONTES.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os candidatos classificados, pela ordem de classificação no cargo 01 "Auxiliar Operacional", para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, até o dia 11.01.2013, para serem contratados por prazo determinado, qual seja de até 60 (sessenta) dias, para auxiliar na prestação de serviços de capina, varrição e remoção de entulho nas vias públicas.
Convocados:
Ismael Freitas Magalhães – RG; 19278490
Vanessa Alves da Silva – RG: MG17606863
Francivaldo Lopes Vieira – RG: MG13477412

Leandro Souza – RG: 468936257
Gilvânio Alves Costa – RG: 16331812
Sidney Macedo Alves – RG: 17770459
Felipe Silva de Almeida – RG: MG14245914
Leonardo Araújo Santos – RG: MG17753922
Guilherme Martins Leite – RG: 17755772
Fernanda Alves da Silva – RG: MG19103540

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho (MG), 09 de janeiro de 2013.

NATALINO PEREIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE JESUS ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração Geral e Finanças

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:D398C843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2655/2013, de 03/01/2013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás de cozinha GLP 13 kg para a manutenção das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Cultura, Saúde, Administração e de Desenvolvimento Social e Defesa Civil, durante o exercício de 2013.

- Valor de referência: **R$15.395,00 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais).**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 29 de janeiro de 2013.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 11 de janeiro de 2013.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A8D2CB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2655/2013, de 03/01/2013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustível destinados à Manutenção dos veículos da frota Municipal, em atendimento a todas as Secretarias Municipais, durante o exercício de 2013.

- Valor de referência: **R$361.537,00 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais).**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 13:30 horas do dia 29 de janeiro de 2013.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 11 de janeiro de 2013.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BD693F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2655/2013, de 03/01/2013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de mercadorias destinadas às cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Defesa Civil e Centro de Referência de Assistência Social, durante o exercício de 2013.

- Valor de referência: **R$23.478,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais).**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 12:30 horas do dia 31 de janeiro de 2013.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 11 de janeiro de 2013.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8E86B328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.806

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 021/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal WARLEY OLIVEIRA DE FREITAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 064.179.206-90, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor II – Apoio à Fiscalização, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:24AA0507

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.807

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 021/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal CLÁUDIA SUELY RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 877.403.976-87, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor II – Tesouraria, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:AD7BE55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº. 076, de 10 de outubro de 2012, do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, publicada no Mural de Avisos do Centro Administrativo Municipal em 16 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 192, § único da Lei Complementar nº. 15 de 12 de junho de 1995, INTIMA, pelo presente Edital, MARIA IVANETE PINTO SILVA, Servente Escolar, para, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, localizada na Rua da Gloria, nº. 394, Centro, Diamantina-MG, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº. 043/2012 a que responde, sob pena de revelia. Diamantina, 28 de novembro de 2012.

ÍTALO ANDERSON DE SÁ.
Presidente.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F7B39286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 001/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2013. Objeto: prestação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município no ano letivo de 2013. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 24/01/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 14/01/2013. Diamantina, 11 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8090151B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 135/12.

Conveniado (a): Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto prorrogação do prazo até 31/03/13, conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F3FB3A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO I RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA PERÍODO: MÊS DE DEZEMBRO DE 2012 RESUMO

ATIVIDADES IMEDIATAS QUANT.
Agenda de Procedimento de Janeiro/13 ok
Processo Licitatório abertura/análise/Julgamento 04
Análise de Contratos/TA 43
Atendimento Pessoal e Telefone 93
Ofícios Expedidos 10
Ofícios Comunicação Interna 01
Lançamentos de Contratos 01
Lançamentos de Contratos/TA 42
Lançamentos de Contratos/TR 04
Lançamento Termo de Paralisação de Contrato 01
Lançamento Termo de Apostilamento de Contrato 01
Lançamentos de Termos de Compromisso 06
Lançamentos de Termos de Compromisso/TA 50
Lançamentos de Termos de Compromisso/TR 262
Lançamentos de Convênios/TA 16
Lançamentos de Convênios/Termos Ex Officio 05
Cadastramento de Chamamento Público/Edital 01
Publicações de Ratificações 04
Acórdão Junta Revisão Fiscal 01
Publicações de Extratos 394

Arquivo de Publicações 394
Autorização de Empenhos 03
Análise/Lanç./liberações de Autorizações de Empenho 1.500
Conclusão da Agenda Novembro Ok
Andamento da Agenda Dezembro Ok
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG Ok

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C478A56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2013 – CONTRATADO:BIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES –

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares, vidros e porta em blindex, instrumental e outros, destinados à Implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA porte III– Valor do contrato R$ 9.350,00– Processo Licitatório n.º 446/2012 - Registro de preço: n° 227/2012 Dotação Orçamentária nº
02.05.01.10.302.0210.2090. 3.3.90.30.00 ficha 448 – fonte de recurso 148 ou 155
02.05.01.10.302.0210.2090. 4.4.90.52.00 ficha 453 – fonte de recurso 148 ou 155 ou 123
02.05.01.10.302.0210.2090. 3.3.90.39.00 ficha 451 – fonte de recurso 149 ou 155
Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 10 de Janeiro de 2013 –
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –Dárcio Abud Lemos–
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1455F5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.944

EXONERA MÁRCIO LÚCIO CHULA DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **Márcio Lúcio Chula**, do cargo, em comissão, de Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 31/12/2012.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E92E79A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.945

NOMEIA MARLI ANTÔNIA DE CARVALHO PARA EXERCER, INTERINAMENTE, O CARGO, EM COMISSÃO, DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Marli Antônia de Carvalho**, para exercer, interinamente,o cargo, em comissão, de Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, sem prejuízo de suas atribuições e sem remuneração adicional.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01/01/2013.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D17D95BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 001/2013

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 10 de janeiro de 20132 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	10/01/2013	24890	AB04961676	HGY8426	Indeferido
2	10/01/2013	24908	AB04961818	HCO4113	Indeferido
3	10/01/2013	24924	AB04962102	GSG9274	Indeferido
4	10/01/2013	25003	AB04963425	HDX6132	Indeferido
5	10/01/2013	24940	AB04963704	HDX6132	**Deferido**
6	10/01/2013	24975	AB04963706	HDX6132	Indeferido
7	10/01/2013	24991	AB04963707	HDX6132	Indeferido
8	10/01/2013	25011	AB04963887	HDX5735	Indeferido
9	10/01/2013	25038	AB04963925	HLS0572	Indeferido
10	10/01/2013	25046	AB04964413	HDY0594	Indeferido
11	10/01/2013	24959	AB04964932	HNP1801	**Deferido**
12	10/01/2013	24967	AB04964933	HNP1801	Indeferido
13	10/01/2013	25020	E100004679	GXM5970	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/ MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 10 de janeiro de 2013.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/DIVINÓPOLIS - MG

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B3C10A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.939

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequação de excepcionalidades verificadas após o cumprimento do decreto 10.851/2012;
Considerando que o benefício ora concedido baseia-se em critérios objetivos, mormente a penosidade das tarefas específicas executadas pelos agentes funerários no âmbito do Serviço Municipal do Luto;
Considerando o paradigma existenteno inciso XXIII da Carta Magna,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário, de conformidade com o art. 11, § 1º da Lei nº 6.655/2007, aos seguintes servidores no exercício de suas funções no montante de R$ 300,00 (trezentos reais) a saber:

Matrículas : 14021652 - 14021687 - 14020850 - 14022136 – 14021121 - 14026999

§ 1º. O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durar as condições que a justifique.

§ 2º. A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para efeito de apostilamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2012.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
,
ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:095D40CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 30/01/2013, Pregão Presencial nº. 004/2013, Processo Nº. 004/2013, Tipo: menor valor por lote, Objeto: locação de veículos, com capacidade para 05 passageiros, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social deste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 10 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D59C06A6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 058/2012

NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 68 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital nº. 001/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal nº. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos na forma do quadro abaixo:

Candidato	Cargo	Classif.
Sônia Brant Paulino	Professor I – Vila Sítio	2º lugar

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol – MG, 07 de dezembro de 2012

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DD9EF3A6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 059/2012

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando de suas atribuições legais,

Resolve **EXONERAR** os funcionários dos Cargos em Comissão conforme relação abaixo:

Diego Antonio Braga Fagundes Assessor Jurídico
Dindalva Alves Costa Assessor de Administração I
Valdivino Ferreira de Souza Chefe de Seção do SIAT
Gesio Lincoln Damasceno Rocha Defensor Público
Daniel Dirceu Maciel Pereira Diretor de Departamento Governo e Políticas Públicas
Diná Ferreira da Costa Diretor de Departamento de Turismo
Edmundo Martins da Rocha Diretor de Deptº de Rec Hídricos e Abast Água
Edson Dias Pereira Diretor de Deptº Contratos e Licitações
João Francisco de Pinho Diretor de Deptº Agricultura e Meio Ambiente
Júnior Adriano Faustino Diretor de Deptº de Transporte
Márcia Beatriz Batista Andrade Diretor de Deptº Desenvolvimento regional
Sebastião Carvalho Pereira Diretor de Deptº Obras Públicas
Valdeir Nunes da Silva Diretor de Deptº Estradas e Rodagens
Valdeir Vidal da Costa Diretor de Deptº Esporte e Lazer
Vicente Alberto Duarte Miranda Diretor de Deptº de Cultura
Adão Pereira Secretário Municipal de Planejamento
Alcir de Oliveira Secretário Municipal de Habitação
Claunice Luiza Duarte Secretário Mun Assist Social e Benefícios
Eleazaro Pereira Secretário Municpal Contratos e Licitações
Elizeu Pereira Sec Mun Compras e Cont Mat Perm e de Consumo

Eugênio Pacelli Pereira Secretário Municipal de Saúde
Geraldo Ramos Fróes Sec. Mun Rec Hídricos e Abast de Água
Karine Pinho Andrade Figueiredo Sec Municipal Assistência Social
Manoel Maria dos Santos Sec Municipal Limpeza Pública
Marilia Alves do Nascimento Pereira Secretário Municipal de Educação
Nivailson Rodrigo Silva Secretário Mun Esporte e lazer
Reginaldo Aguido Oliveira Neto Sec Municipal Controle e Saúde Animal
Vanessa Juliana de Oliveira Fróes Secretário Municipal de Governo
Darcy Martins Pereira Chefe de Setor de Limpeza Pública
Railson Dias dos Santos Procurador Geral
João Geraldo da Silva Assessor de Gabinete I
Maria das Graças Moreira Dias Assessor de Gabinete I
Maria Eliza Gonzaga Santos Assessor de Gabinete I
Diaquesday Oliveira Assessor de Gabinete II
Franciana Gomes Chaves Oliveira Assessor de Gabinete II
Maria de Fatima de Jesus P. Paulino Assessor de Gabinete II
Sebastião Geraldo Ferreira Assessor de Gabinete II
José de Jesus Dias da Silva Assessor de Gabinete III
Valdivino Miranda dos Santos Assessor de Gabinete III

Ana Maria Dias Diretora de Escola
Cristina Ione de Assis Diretora de Escola
Ivete Ferreira de Medeiros Diretora de Escola
Cristiano Gomes dos Santos Assessor de Transporte do Gabinete
Gleise Mércia Bicalho Assessor de Administração II
Rogéria Gomes Veloso Assessor de Administração II
Claudia Andréa Domingues Diretor Regional
Jovercino José dos Reis Diretor Regional
Rony Ozanan Machado Diretor Regional
Valdenmir da Paixão Viana Souza Diretor regional
Valdirélio Batista Murça Diretor Regional
José do Carmo Felício Controlador Geral
Sebastião da Silva Veloso Chefe do Setor de Obras
Maria Kátia Oliveira de Araujo Assessora de Turismo
José Maria de Oliveira Chefe Setor Inspeção escolar

Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol – MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 31 dias do mês de dezembro de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2546344F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 28/01/2013, Pregão Presencial nº. 001/2013, Processo Nº. 001/2013, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de gasolina comum e álcool, para este município, local de fornecimento: direto da bomba em Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 11 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:63E03770

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 28/01/2013, Pregão Presencial nº. 002/2013, Processo Nº. 002/2013, Tipo: menor valor por lote, Objeto: locação de veículo e motocicleta para atendimento a setores da administração pública municipal, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 11 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CB1F00C9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 16:00 horas do dia 28/01/2013, Pregão Presencial nº. 003/2013, Processo Nº. 003/2013, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de gasolina comum e óleo diesel, para este município, local de fornecimento: direto da bomba em Montes Claros, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 10 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C511DCC1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 16:00 horas do dia 30/01/2013, Pregão Presencial nº. 005/2013, Processo Nº. 005/2013, Tipo: menor valor por item, Objeto: locação de veículos caminhonete, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Educação deste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 10 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CBF20F22

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 31/01/2013, Tomada de Preços nº. 001/2012, Processo Nº. 006/2012, Tipo: menor valor global, Objeto: Contratação de serviços de publicidade, e demais ações de ações de comunicação social e marketing, compreendendo estudo, concepção, execução e de ações promocionais, elaboração de marcas, pesquisa, expressões de propaganda e outros elementos de comunicação em geral, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 10 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1E9F3015

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 16:00 horas do dia 31/01/2013, Pregão Presencial nº. 006/2013, Processo Nº. 007/2013, Tipo: menor valor por lote, Objeto: locação de sonorização, palco, iluminação e banheiros químicos, para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 10 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5E857B93

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 17:00 horas do dia 31/01/2013, Pregão Presencial nº. 007/2013, Processo Nº. 008/2013, Tipo: menor valor por Item, Objeto: fornecimento de alimentação, café da manhã e hospedagem, durante o período de 08 a 12/02/2013, para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 10 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FE977514

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 01/02/2013, Tomada de Preços nº. 002/2013, Processo Nº. 010/2013, Tipo: menor valor por Item, Objeto: fornecimento parcelado de ferragens em geral, para o almoxarifado deste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 10 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BF3EF00C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 05/02/2013, Tomada de Preços nº. 003/2013, Processo Nº. 011/2013, Tipo: menor valor por Item, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, hidráulicos, para o almoxarifado deste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 10 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:89676323

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 05/02/2013, Tomada de Preços nº. 004/2013, Processo Nº. 012/2013, Tipo: menor valor por Item, Objeto: fornecimento parcelado de materiais gráficos diversos, para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 10 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C3E0A08D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 04/02/2013, Tomada de Preços nº. 005/2013, Processo Nº. 013/2013, Tipo: menor valor por Item, Objeto: fornecimento parcelado de britas, para o almoxarifado deste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 10 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CF4439D5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 04/02/2013, Tomada de Preços nº. 006/2013, Processo Nº. 015/2013, Tipo: menor valor por Item, Objeto: fornecimento parcelado de materiais esportivos diversos para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 10 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B0B7F09D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 02/2013 – Objetivando a aquisição de um veículo automotor, zero km, capacidade para 09 lugares, cor branca, para atender os alunos do ensino fundamental através da Secretaria M. de Educação. Sessão dia 24/01/2013, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:412DFEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 043/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012. Objeto:Aquisição de materiais de construção destinados à manutenção, conservação, melhoramento de prédios públicos e execução de obras diversas pelo Município. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Laura Material de Construção. Valor: R$ 847.488,50. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 02 de janeiro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:02E619FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 044/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012. Objeto:Contratação de MÉDICO para atendimento no PSF (Programa Saúde da Família). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Drª Layse Kellen Siqueira de Oliveira. Valor: R$ 122.400,00. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.301.0015.2035.319034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00); 02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00). Vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 02 de janeiro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4E70A338

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 045/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012. Objeto:Aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel e álcool etílico para o abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal (lotes nº 02, 03 e 04). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Luiz Mariano Teixeira (Posto Queiroga). Valor: R$ 1.140.500,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 02 de janeiro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BEC49C90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 045/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012. Objeto:Aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtros lubrificantes e filtros de combustível para manutenção dos veículos da frota municipal (lotes nº 05 e 06). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Auto Posto Baia Ltda. Valor: R$ 168.205,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 02 de janeiro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:DFF37ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 045/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012. Objeto:Aquisição de gasolina comum automotiva para o abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal (lote nº 01). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Posto Durão Tim Ltda. Valor: R$ 219.750,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 02 de janeiro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4E3BF26A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 046/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012. Objeto:Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da frota municipal (automóveis, motocicletas, ambulâncias, caminhões, ônibus, microônibus e máquinas pesadas). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Lucky Pneus Ltda. Valor: R$ 507.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 04/01/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 04 de janeiro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:01F69EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 047/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012. Objeto:Aquisição de medicamentos básicos e materiais clínicos para a Secretaria Municipal de Saúde (lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Valor: R$ 485.068,28. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 04/01/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 04 de janeiro de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4BE582A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CASSAO DE USO

Termo de Cessão de Uso
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba
Contratado: Associação Comunitária dos Estudante Universitários de Japaraiba
Objeto: Cessão de uso gratuita dos veículos relacionado no termo

Prazo: O prazo de vigência deste será de 07 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:8147857D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEIS PROMULGADAS

LEI Nº 2.013, DE 9 DE JANEIRO DE 2013.

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.978, de 19 de dezembro de 2011.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.978, de 19 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

Parágrafo único. Consideram-se desafetados, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, os bens públicos objeto das permissões acima identificadas."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 9 de janeiro de 2013.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:7AE412E6

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI PROMULGADA Nº 2.014/2013

LEI Nº 2.014, DE 9 DE JANEIRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública a Associação Social Cultural Folia da Vaca Mineira de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Social Cultural Folia da Vaca Mineira de João Monlevade, com sede na avenida Getúlio Vargas, nº 532, bairro Areia Preta, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 9 de janeiro de 2013.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:40402AD2

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO – Nº 01/2013 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo. Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos a órgão público. Valor total: R$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Base Legal: Dispensa de licitação nos termos do art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2013. Recursos Orçamentários: 01.07.01 – 01.031.0019-2024 – F.83 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica. Data: 02/01/2013.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:601AC58F

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO No 01/2013. Nos termos do art. 24, inciso VIII, e art. 62, inc. II, § 3º da Lei nº 8.666/93, fica **RATIFICADA** a contratação da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de acordo com o Termo de Contrato no 01/2013. O prazo de vigência contratual é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. O valor global estimado é de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Câmara Municipal de João Monlevade, sete de janeiro de 2013.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:B1EAD5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RECISÃO CONTRATUAL

Rescisão Contratual
Objeto: Locação de imóvel não residencial em local denominado Sítio Laranjeiras, destinado à instalação de torre e equipamentos de sinal digital.
Locador: Djalma Augusto Gomes Bastos

Fundamentação Legal: Inciso II - Art. 79 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, 11 de janeiro de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:12565D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA 01/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 01/2013**: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à aquisição de passagens para transporte de migrantes em situação de vulnerabilidade social, no valor de R$ 4.556,40.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal, 02/01/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:039EE06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/13. PRC Nº. 02429/2012 - PREGAO Nº. 056/12.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **FRANGO PIMENTA LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRANGO FRESCO IN NATURA) PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2013". VALOR GLOBAL: **R25.220,00 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)**. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 02.01.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:64E02B98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 069/2013. PREGÃO Nº 003/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 069/2013. PREGÃO Nº 003/2013.** TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: **"contratação de PESSOA FÍSICA NA FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL para prestação de serviços no Abrigo de Crianças e Adolescente no âmbito da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, visando o atendimento a crianças em situação de risco social, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **28.01.13 ÀS 09:00 HORAS**. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 11.01.13. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E149B40E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/13. PRC Nº. 02429/2012 - PREGAO Nº. 056/12.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **PADARIA E LANCHONETE KI-DELÍCIA LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ENROLADINHO DE PRESUNTO KG) PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2013". VALOR GLOBAL: **R2.339,10 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)**. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 02.01.13.
AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:308E44B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas de caráter eliminatório e classificatório para os cargos descritos no **Anexo I** deste edital, através da empresa **APRECIA – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã** para preenchimento de vagas existentes do quadro permanente de servidores e formação de cadastro reserva de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, valor da taxa de inscrição e vencimento são os constantes do **anexo I** deste Edital.

O Cronograma de Concurso é o constante do **anexo III** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

O extrato do edital será publicado no Jornal Minas Gerais (11/01), Jornal Visão (12/01), Jornal de Luz (12/01), Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais (11/01) e **nos sites www.aprecia.org.br , www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br .**

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste concurso são: O jornal Minas Gerais, jornal Visão, Jornal de Luz, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**, o mural de avisos da sede do **SAAE/LUZ** e **os sites www.aprecia.org.br** e **www.saae.luz.mg.gov.br.**

Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site **www.aprecia.org.br**.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

Este Concurso Público será coordenado pela Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, instituída através da Portaria **SAAE 001/2013** DE 02/01/2013 e bem como da Consultoria Jurídica do **SAAE** de Luz/MG.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- O regime jurídico único dos servidores públicos do MUNICÍPIO DE LUZ/MG é o Estatutário, instituído pela Lei Municipal nº. 713 de 24/10/1991 e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto nacional de Seguro Social - INSS.

Local de Trabalho: SAAE LUZ/MG ou Unidades, conforme necessidade da administração.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

3.2 - Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada nos itens 9.13 a 9.15 deste Edital.

3.3 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS:

4.1.1 As inscrições poderão ser feitas no **SAAE - LUZ/MG** situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG, ou pela internet conforme itens **4.2 e 4.3**, respectivamente.

4.1.2 Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax ou outra forma diferente da definida nos itens **4.2 e 4.3**.

4.2 DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.2.1 – LOCAL: SAAE – LUZ/MG situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG.

Período: 11/03/2013 à 11/04/2013.

Horário:07:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h

***Exceto sábados, domingos e feriados.**

***Dia 11/03/2013 as inscrições iniciam às 13:00 h**

4.2.2 DO REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

4.2.2.1 O candidato deverá informar ao atendente, o cargo optado bem como todos os dados para efetivação da inscrição.

4.2.2.2 O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.

4.2.2.3 Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada mediante a confirmação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **12/04/2013**.

4.2.2.4 Para as inscrições presenciais, não serão válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no subitem **4.2.2.3**.

DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço www.aprecia.org.br , solicitada a partir das 10:00 horas do dia **11/03/2013** até às 23:59 horas do dia **11/04/2013 (**horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até o dia **12/04/2013** através de **"Boleto Bancário"** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.aprecia.org.br.

A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no edital.

Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através de **"Boleto Bancário"**.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
A **APRECIA** e o **SAAE/LUZ** não se responsabilizam por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.

4.4 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir:

4.4.1- O período para requisição de isenção de pagamento da taxa de inscrição será de **11/03/2013 a 13/03/2013**.

4.4.2- Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO VII** deste Edital, requerimento próprio para inscrição com isenção, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.aprecia.org.br, no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido no subitem
4.4.3, podendo os mesmos, serem entregues no **SAAE – LUZ/MG** situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG, pessoalmente, ou via carta registrada, com aviso de recebimento (AR), para: **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã, Rua Juquinha Fernandes, 34 – Bairro Santo Antônio – Vespasiano /MG, CEP 33200-000, sendo a data limite para postagem ou entrega pessoalmente, o dia **12/04/2013**.

Deverão ser apresentados, como comprovantes de renda própria e dos membros da família maiores de dezesseis anos, os seguintes documentos:

No caso de empregados registrados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco e com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho e comprovante de rendimentos correspondente ao mês **02/2013**;
No caso de autônomos, além dos itens constantes na letra "a" acima, inclui-se declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo;
No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho e comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego;
Além dos documentos necessários, à comprovação da renda própria e familiar, o candidato deverá enviar cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documento de identidade do requerente;
Documento de identidade ou certidão de nascimento de todos os componentes do grupo familiar a que pertença o requerente;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e dos componentes do grupo familiar que o possuam;
Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado pelo candidato no Pedido de Inscrição).
Declaração de próprio punho, assinada com a composição da renda familiar (componentes com as respectivas rendas) caso não tenha, declaração assinada informando não ser dependente financeiramente de terceiros.
As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se comprovada a má fé, através de processo administrativo que garanta os princípios do contraditório e ampla defesa, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que:

Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
Deixar de preencher e/ou assinar o pedido de inscrição, bem como o requerimento de isenção, disponibilizado na Internet;
Fraudar e/ou falsificar documentação;
pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital, mesmo que tenha preenchido o Pedido de Inscrição via internet.
Deixar de entregar o requerimento e declaração indicados no ANEXO VII devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória especificada e prazos definidos no subitem 4.4.2.
Expirado o prazo para postagem, indicado no subitem 4.4.1 e 4.4.2 não será permitida a complementação da documentação enviada.
Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã.
Serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que comprovem renda mensal familiar *per capta* igual ou inferior a meio salário mínimo.
A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este concurso público, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.aprecia.org.br no dia **20/03/2013**.
Os candidatos que tiverem a isenção deferida deverão proceder à inscrição até a data de **11/04/2013**, nos termos indicados nos subitens 4.2 ou 4.3.
Indeferida a isenção da taxa de inscrição e permanecendo o interesse, o candidato poderá inscrever-se nos termos e prazos indicados nos subitem 4.2 e 4.3, com pagamento da respectiva taxa de inscrição.
Somente o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição não garante a inscrição no Concurso, os candidatos que tiveram a isenção deferida deverão proceder à inscrição no período, termos, prazos e condições indicadas nos subitens **4.2** ou **4.3, estando isentos do pagamento da taxa de inscrição.**

4.4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

DOS DEFICIENTES FÍSICOS.

4.5.1 Serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas separadas por cargo, nos termos do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, e Lei Municipal nº 933/98, conforme indicado no **ANEXO I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.**

4.5.1.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subseqüente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimos de 10% (dez por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.

4.5.2 – Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, **10% (dez por cento)** delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiência, devidamente aprovados, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação vigente.

4.5.3 DO LAUDO MÉDICO

4.5.3.1 O candidato portador de deficiência, após efetuar inscrição, deverá enviar Laudo Médico citado no subitem **4.5.4** por carta registrada ou por SEDEX com aviso de recebimento, ou protocolar junto à **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã, Rua Juquinha Fernandes, 34 – Bairro Santo Antônio – Vespasiano/MG, CEP 33200-000 ou no **SAAE – LUZ/MG** situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo,400 - Bairro Centro – Luz/ MG.
A data limite para postagem ou protocolo pessoalmente do Laudo Médico é o dia **12/04/2013**.

4.5.3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento dos Correios, para envio da documentação.

4.5.3.3 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações.

O candidato deverá apresentar um laudo médico (ORIGINAL), emitido a no máximo 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não apresentar o Laudo Médico no prazo estabelecido, não concorrerá as vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência.

Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto no item **4.5**, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

Quando da convocação para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pelo **SAAE LUZ/MG**, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.5.10 Será eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido**.**

4.5.11 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

4.5.12 A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pelo **SAAE-LUZ/MG**, através de equipe multiprofissional.

4.5.13 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.5.14 A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato também durante o período do estágio Probatório.

4.5.15 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais

candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.5.16 Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na listagem final dos aprovados e em lista à parte.

4.5.17 – O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes na cláusula **4.5**, perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida no item **4.5.1**.

4.5.18 – Será divulgada através do site www.aprecia.org.br, a relação dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedidos de tratamento diferenciado, deferidos.

4.6 DO DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

A partir das 16 horas do dia 23/04/2013 o candidato deverá conferir no quadro de avisos do **SAAE-LUZ /MG** e/ou no site www.aprecia.org.br , se fora deferido seu requerimento de inscrição. Caso haja qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo telefone (31) 3621-0415, para verificar o ocorrido, e solicitar a correção, ou protocolar recurso junto ao **SAAE – LUZ/MG** situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG –, no horário de 1**3:00 às 17:00 horas**, encaminhados à Comissão Municipal de Concurso Público, nos dias **24 e 25/04/2013.**

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES:

As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverão ser solicitadas por escrito até o dia **12/04/2013.** O requerimento indicando claramente as condições especiais necessárias poderá ser protocolado no **SAAE – LUZ/MG** situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG ou enviado, via SEDEX com A.R, para **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã, Rua Juquinha Fernandes, 34 – Bairro Santo Antônio – Vespasiano/MG, CEP 33200-000.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.

Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.

Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código do cargo escolhido.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Aprecia procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.7.9.1 A inclusão de que trata o item **4.7.9** será realizada de forma condicional e será confirmada pela **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.7.9.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.7.9**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.8 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior do **SAAE LUZ/MG**, que fará a devolução da quantia paga a título de inscrição, no prazo de **7 (sete) dias úteis** após o **comunicado oficial de cancelamento/alteração** disponibilizado no site www.aprecia.org.br onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor pago a título de inscrição no primeiro dia após o **comunicado oficial.**

4.9 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital.

V – DAS PROVAS

5.1 O Concurso Público constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha eliminatória e classificatória, provas de títulos classificatória para todos os cargos e;

5.1.1 Para os cargos de **Encanador** e **Operador de ETE/ETA**, além da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos, inclui-se prova prática de caráter eliminatório e classificatório;

– As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório, terão duração máxima de 3 (três) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre a prova e o preenchimento da Folha de Respostas.

– O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, depois de decorridos 60 minutos do efetivo horário de início das provas.

O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos será composto de 60 (sessenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada.

Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha e peso de cada matéria para todos os cargos são os dispostos no **ANEXO II** do presente edital.

O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha, definidas no **ANEXO I**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova, considerados os pesos por prova.

No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

Será aprovado na Prova objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha é o apresentado no **anexo V** ao presente edital.

5.3. A Prova de Títulos por Cursos, de caráter classificatório, terá seus pontos computados apenas aos candidatos aprovados nas Provas Objetiva de Múltipla Escolha e será valorizada em até 05 (cinco) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido a seguir:

5.3.1 Dos Cursos

Descrição	**Pontos**
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização Latu Sensu, em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas.	01 (um) ponto por Certificado.
Curso de Mestrado "Strictu Sensu"	02 (dois) pontos por Certificado.
Curso de Doutorado "Strictu Sensu"	05 (cinco) pontos por Certificado.

Serão pontuados até o máximo de 01 (hum) certificado para cada um dos títulos descritos no quadro acima e somente serão considerados os cursos que têm relação direta com o cargo optado pelo candidato e que tenham sido expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.
O Curso de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que **concluído** e que mencione no respectivo certificado/ certidão a carga horária correspondente. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.
Os Títulos referentes a Cursos deverão ser apresentados em fotocópia simples, acompanhadas dos originais para conferência, ou fotocópia autenticada em cartório (se enviados via SEDEX).
Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, ou seja, o mesmo deverá estar concluído até a data de protocolo definida no edital.
Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado ou cursos ainda sem conclusão final.
Os documentos em Língua Estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.
Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc, como docente, palestrante ou organizador.
A graduação exigida pelo cargo não será considerada pontuada;
Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;
Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;
Os títulos deverão ser protocolados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha junto ao **SAAE-LUZ**, situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG no período de **02/07/2013 à 03/07/2013** ou enviados via SEDEX para **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã, Rua Juquinha Fernandes, 34 – Bairro Santo Antônio – Vespasiano/MG, CEP 33200-000, sendo o dia **03/07/2013** a data limite da postagem.
Os títulos deverão ser entregues juntamente com o **ANEXO VIII** preenchido e assinado em envelope contendo externamente em sua face frontal o nome do Concurso Público, o cargo e os dados do candidato (nome e nº de inscrição).
Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos, em hipótese alguma.

Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

A Avaliação dos títulos será feita pela **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã.

5.4 - A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Encanador e Operador de ETE/ETA** serão aplicadas somente aos candidatos aprovados inscritos como pessoas com deficiência, nos cargos com reserva para tal e dos aprovados nas primeiras colocações na prova objetiva de múltipla escolha limitado a cinco vezes o número de vagas por cada cargo. Ocorrendo empate na última colocação da lista dos aprovados serão convocados os candidatos que tiverem a mesma pontuação. Os candidatos que não forem convocados para essa prova estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

5.4.1 - A prova prática para os cargos de **Encanador e Operador de ETE/ETA**, avaliará o conhecimento e a habilidade prática e técnica de sua área de atuação, pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 % (Cinquenta por cento) dos pontos;

5.4.1.1 Será considerado eliminado da Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

a) não alcançar o mínimo de 50 % (cinqüenta por cento);

b) não comparecer para a realização da prova prática no horário e local determinado;

c) não apresentar a documentação exigida no dia da realização da prova.

5.4.2 A Prova Prática para os cargos de **Encanador e Operador de ETE/ETA,** constará de prática de manuseio de equipamentos, materiais e ferramentas próprias da atividade, onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada atividade, consumando em Laudo de Avaliação Técnica a ser elaborado por profissional da área, devidamente contratado para este fim, que avaliará desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, separadas por tipo de falta a seguir:

- conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades;

-conhecimento e uso dos equipamentos de segurança;

-conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades.

Observação: a execução adequada das atividades descritas vale 60 pontos. O uso de equipamentos de segurança e das ferramentas valem 20 pontos cada.

5.4.2.1 A Prova Prática dos cargos definidos acima será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (Cinqüenta por cento) dos pontos.

5.4.2.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade original.

VI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **16/06/2013,** no município de LUZ/MG**,** em locais e horários que serão divulgados no dia **06/06/2013**, no quadro de avisos do **SAAE – LUZ /MG** e no site www.aprecia.org.br .

6.1.1 As Provas Práticas serão realizadas no dia **07/07/2013,** no município de LUZ/MG**,** em locais e horários que serão divulgados no dia **01/07/2013**, no quadro de avisos do **SAAE – LUZ /MG** e no site www.aprecia.org.br.

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha e prova prática, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **60 (sessenta)** minutos do início das mesmas.

As provas objetivas de múltipla escolha terá duração máxima de **03 (três)** horas nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado, salvo por motivo de força maior.

Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablets* e assemelhados, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, salvo por decisão justificada da Comissão e da Coordenação do Concurso.
O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até 60 minutos antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.

Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do concurso, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará em sua eliminação automática.

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
6.25.1 – usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

6.25.2 – for surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;

6.25.3 – utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou e/ou comunicar-se com outro candidato;

6.25.4 – faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.25.5 – recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

6.25.6 – afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.2;

6.25.7 – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;

6.25.8 – descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;

6.25.9 – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.25.10 – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

6.25.11 – fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

6.25.12 – permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Não será permitido que as marcações na folha de resposta seja feita por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das provas Objetiva de Múltipla Escolha; Prova Prática e Prova de Títulos.

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1- obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
7.2.2- obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
7.2.3- obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;
7.2.4- Tiver mais idade

O Resultado Final do Concurso será publicado às 14 horas do dia **22/07/2013**, no quadro de avisos do **SAAE – LUZ/MG** e no site www.aprecia.org.br.

VIII – DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra **todas as decisões** proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

o Edital;
as inscrições;
questões da Prova e Gabarito oficial;
resultados das Provas;
outras fases do concurso.

Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no **SAAE – LUZ/MG** situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG no horário de **13:00 às 17:00h**, ou interpostos via correio através de SEDEX (com aviso de recebimento) AR, averiguando-se a tempestividade pela data de postagem; com indicação do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo **ANEXO IV** deste Edital e deverá ser obrigatoriamente:
Datilografado ou digitado em original;
Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida;
Conter indicação do número da questão e da prova;
Ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
Estar conforme o **ANEXO IV** deste edital preenchido e assinado;
Ser dirigido ao Concurso Público do **SAAE-LUZ/MG**, protocolado pessoalmente no **SAAE – LUZ/MG** situado na Avenida Doutor Josaphat Macedo, 400 - Bairro Centro – Luz/ MG ou postados via SEDEX para o **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã, Rua Juquinha Fernandes, 34 – Bairro Santo Antônio – Vespasiano/MG, CEP 33200-000.

8.2.1 Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por folha, sob pena de sua desconsideração.

Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma de Concurso, na sede do **SAAE – LUZ - MG** até a data de homologação. Sendo que os resultados dos recursos serão divulgados na internet e por afixação no quadro de avisos do **SAAE-LUZ-MG**.

Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincidam com dia de funcionamento normal do **SAAE – LUZ-MG** e da **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã. Caso contrário será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal dessas instituições.
O **SAAE - LUZ/MG**, devidamente assessorado pelos responsáveis técnicos da empresa **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã é a única e a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pelo **SAAE-LUZ-MG**, através da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã.

9.1.1 A Lei Complementar 014/2010 de 26/11/2010 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, juntamente com o Decreto 1018/2010 de 02/12/2010 que dispões sobre a descrição dos Cargos.

O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação doresultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.2.1 Todo material referente ao Concurso ficará disponível na sede do **SAAE-LUZ/MG** no período mínimo de 05 (cinco) anos.

Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
O **SAAE-LUZ/MG** e a **APRECIA** – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
O candidato deverá manter junto ao **SAAE-LUZ/MG**, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas para cada cargo, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamenteà ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que **a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.**

– O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

– Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

– O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.

Para o provimento no cargo efetivo o candidato nomeado deve ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela junta médica que poderá ter suporte de equipe multidisciplinar nomeada pelo **SAAE-LUZ/MG**.

São requisitos básicos para investidura em cargo público:
a nacionalidade brasileira;
o gozo dos direitos políticos;
a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
a idade mínima de dezoito anos;
aptidão física e mental.
O candidato aprovado quando convocado será submetido a exames médicos que incluirá **avaliação médica**, de forma a auferir que o candidato encontra-se **INDICADO OU CONTRA-INDICADO** para o cargo, através de Laudo realizado pela junta médica que poderá ter suporte de equipe multidisciplinar, especificamente nomeada.

9.14.1 O **SAAE-LUZ/MG** indicará os locais credenciados à realização dos exames que deverão ser realizados pelos candidatos às suas expensas.

Exames comuns a todos os cargos:

Hemograma completo; Glicemia em Jejum; Eletrocardiograma; Urina Rotina; Rx de Tórax em PA;
Exame Clínico e Teste de Visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pelo **SAAE-LUZ/MG** para compor a junta médica.

9.14.2 O candidato deverá estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado pelo médico examinador e ficará sujeito critério e necessidade do médico examinador da apresentação de outros exames para verificação de sua indicação ou não para o cargo.

9.14.3 Caso necessite o médico examinador poderá solicitar parecer de médicos especialistas.

9.14.4 O candidato que for considerado contra-indicado na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pelo Diretor Presidente do **SAAE-LUZ/MG** para todos os fins de direito.

O candidato aprovado e nomeado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos:
Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade
Fotocópia autenticada do CPF;
Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino ;
Fotocópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH,(para os cargos que exijam CNH);
Fotocópia autenticada do cartão PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
Fotocópia autenticada do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, esgoto, energia, telefone)
Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
2 (duas) fotos 3X4, coloridas, recentes e iguais;
Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
Comprovante de conta bancária no Banco Crediluz nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento.

***Onde consta apresentação de fotocópia, o candidato poderá apresentar cópia autenticada ou cópia simples juntamente original para conferência do SAAE-LUZ– MG.**

A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos do **SAAE-LUZ/MG**, no diário oficial dos municípios mineiros www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão nomeada para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público do **SAAE-LUZ/MG**.

Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Cargos, Vagas, Qualificação Mínima, Jornada de Trabalho, Vencimento inicial e taxa de inscrição;
Anexo II: Cargos, Provas e Número e Peso de Questões;
Anexo III: Cronograma
Anexo IV: Modelo de Formulário para Recurso;
Anexo V: Programa de Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

Anexo VI: Atribuições dos Cargos;
Anexo VII:Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrições;
Anexo VIII:Modelo de Protocolo Prova de títulos;

Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis na Internet, no endereço **www.aprecia.org.br e www.saae.luz.mg.gov.br,** salvo por motivos de força maior.

Caberá ao Diretor Presidente do **SAAE – LUZ/MG** a homologação do resultado final.

Luz/MG, 11 de janeiro de 2013.

Faustino Oliveira Filho
Rogério Aparecido Silva
Delza Aparecida Pacheco de Lacerda Silva

Comissão do Concurso Público 01/2013
Instituída pela Portaria 001/2013

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente do SAAE LUZ/MG

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.
VAGAS PARA CIDADE DE LUZ/MG

Cód	Cargo	Vagas	Vagas Reservadas Deficientes	Vencimento Inicial em reais	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
01	Agente de Saneamento Básico I ENCANADOR CIDADE DE LUZ/MG	01	Não há	891,07	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	R$60,00
02	Agente de Saneamento Básico I OPERADOR DE ETE/ETA CIDADE DE LUZ/MG	02	Não há	891,07	40 horas semanais Trabalho em regime de escala / revezamento	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento de Informática	R$60,00
03	Técnico Médio I TÉCNICO EM CONTABILIDADE CIDADE DE LUZ/MG	01	Não há	1.352,52	40 horas semanais	Curso Técnico Profissionalizante em Contabilidade completo + Conhecimentos de Informática+ Registro no órgão de classe+ Disponibilidade para assinar RT do SAAE	R$100,00
04	Técnico Médio I TÉCNICO EM QUÍMICA CIDADE DE LUZ/MG	01	Não há	1.352,52	40 horas semanais	Curso Técnico Profissionalizante em Química completo + Conhecimentos de Informática+ Registro no órgão de classe	R$100,00
05	Técnico Médio II AGENTE ADMINISTRATIVO CIDADE DE LUZ/MG	01	Não há	1.124,45	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática	R$80,00
06	Técnico Médio III AJUDANTE ADMINISTRATIVO CIDADE DE LUZ/MG	02	Não há	891,07	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo + Conhecimentos de Informática + Carteira Nacional de Habilitação categoria "A"	R$60,00

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.

VAGAS PARA O DISTRITO DE ESTEIOS

Cód	Cargo	Vagas	Vagas Reservadas Deficientes	Vencimento Inicial em reais	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
07	Agente de Saneamento Básico I ENCANADOR DISTRITO DE ESTEIOS	01	Não há	891,07	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	R$60,00
08	Agente de Saneamento Básico I OPERADOR DE ETE/ETA DISTRITO DE ESTEIOS	01	Não há	891,07	40 horas semanais Trabalho em regime de escala / revezamento	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento de Informática	R$60,00
09	Agente de Saneamento Básico I OPERADOR DE PEQUENAS COMUNIDADES DISTRITO DE ESTEIOS	01	Não há	891,07	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R$60,00
	TOTAL DE VAGAS	**11**	-				
	TOTAL GERAL DE VAGAS	**11**					

Lei de criação dos cargos: LC 014/2010 de 26/11/2010
Descrição dos cargos: Decreto 1018/2010 de 02/12/2010

Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subseqüente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas conforme Legislação vigente regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.

ANEXO II

TIPOS DE PROVAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO

Cargos	Tipos de Provas	Nº questões	Peso
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – ENCANADOR AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – OPERADOR DE ETE/ETA	Língua Portuguesa Matemática Específica Prova de Títulos – 5 pontos Prova Prática – 100 pontos Ensino Fundamental Completo	20 20 20	01 01 03
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – OPERADOR DE PEQUENAS COMUNIDADES técnico médio iii -ajudante administrativo	Língua Portuguesa Matemática Específica Prova de Títulos – 5 pontos Ensino Fundamental Completo	20 20 20	01 01 03
técnico médio i – técnico em contabilidade técnico médio i – técnico em química técnico médio ii – agente	Língua Portuguesa Matemática Específica Prova de Títulos – 5 pontos	20 20 20	01 01 03

administrativo	Ensino Médio / Técnico Completo		

ANEXO III – CRONOGRAMA DE CONCURSO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11/01/2013	16:00 h	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos do SAAE LUZ/MG, e sites www.saae.luz.mg.gov.br e www.aprecia.org.br.
11/01/2013	-	Publicação de Extrato do Edital	Jornal Minas Gerais (11/01), Jornal Visão (12/01), Jornal de Luz(12/01) e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**
11/03/2013 à 13/03/2013	07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição Dia 11/03/2013 inicia às 13 horas	Presencial: SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG Postados via **SEDEX**: Rua Juquinha Fernandes, 34 – Santo Antônio– Vespasiano – CEP 33200-000
20/03/2013	14:00 h	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos	Quadro de avisos do SAAE LUZ/MG, e sites www.saae.luz.mg.gov.br e www.aprecia.org.br.
21/03/2013 e 22/03/2013	13:00 às 17:00	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Presencial: SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG Postados via **SEDEX**: Rua Juquinha Fernandes, 34 – Santo Antônio– Vespasiano – CEP 33200-000
28/03/2013	14:00h	Julgamento recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG
11/03/2013 à 11/04/2013	-	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao concurso público	Site www.aprecia.org.br
11/03/2013 à 11/04/2013	07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	Período de Inscrições Presenciais dos candidatos ao concurso público Exceto sábados, domingos e feriados Dia 11/03/2013 inicia às 13 horas	SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG
23/04/2013	14:00 h	Divulgação da relação de inscrições	Quadro de avisos do SAAE LUZ/MG, e sites www.saae.luz.mg.gov.br e www.aprecia.org.br.
24/04/2013 e 25/04/2013	13:00 às 17:00	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições	Presencial: SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG Postados via **SEDEX**: Rua Juquinha Fernandes, 34 – Santo Antônio– Vespasiano – CEP 33200-000
06/05/2013	14:00 h	Julgamento recursos sobre as inscrições	SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG
06/06/2013	14:00 h	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos do SAAE LUZ/MG, e sites www.saae.luz.mg.gov.br e www.aprecia.org.br.
16/06/2013	---	**Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**	Local e horário de realização: a divulgar
16/06/2013	14:00 h	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos do SAAE LUZ/MG, e sites www.saae.luz.mg.gov.br e www.aprecia.org.br.
17/06/2013 e 18/06/2013	13:00 às 17:00	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Presencial: SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG Postados via **SEDEX**: Rua Juquinha Fernandes, 34 – Santo Antônio– Vespasiano – CEP 33200-000
01/07/2013	14:00 h	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Convocação dos Aprovados para as provas prática e prova de títulos	Quadro de avisos do SAAE LUZ/MG, e sites www.saae.luz.mg.gov.br e www.aprecia.org.br.
02/07/2013 à 03/07/2013	13:00 às 17:00	Período para protocolo de Títulos	Presencial: SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG Postados via **SEDEX**: Rua Juquinha Fernandes, 34 – Santo Antônio– Vespasiano – CEP 33200-000
07/07/2013	---	**Realização da Prova Prática**	Local e horário de realização: a divulgar
10/07/2013	14:00 h	Divulgação do resultado Geral contendo notas das provas objetivas, Práticas e Títulos	Quadro de avisos do SAAE LUZ/MG, e sites www.saae.luz.mg.gov.br e www.aprecia.org.br.
11/07/2013 e 12/07/2013	13:00 às 17:00	Prazo para recurso sobre o resultado Geral	Presencial: SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG Postados via **SEDEX**: Rua Juquinha Fernandes, 34 – Santo Antônio– Vespasiano – CEP 33200-000
22/07/2013	14:00 h	Julgamento dos recursos resultado Geral	SAAE-LUZ- MG – Rua Dr. Josaphat Macedo,400 - Centro – Luz/ MG
22/07/2013	**14:00 h**	**Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação**	Quadro de avisos do SAAE LUZ/MG, e sites www.saae.luz.mg.gov.br e www.aprecia.org.br.

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
(UM RECURSO POR FOLHA)
(Digitar, datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso de forma objetiva.)

_____, ___ de _____ de 2013
À
Comissão Especial de Concurso
SAAE LUZ -MG

Ref.: Recurso Administrativo – Concurso Público Edital nº 01/2013.
( ) Edital
( ) Inscrições.
( ) Gabarito Oficial – Revisão de Questões da Prova.
( ) Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
( ) Resultado Geral – Classificação
( ) Outras Fases do Concurso

*Preencher no caso de recurso sobre questões da prova

CARGO:_____
PROVA:_____

QUESTÃO:_____

RESPOSTA GABARITO: _____RESPOSTA CANDIDATO:_____

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, CI nº _____, inscrito sob o nº _____, no concurso público acima mencionado, venho através deste, solicitar**:**
_____

Protocolo

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

*A ser preenchido pela APRECIA – Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã.

*RESPOSTA BANCA EXAMINADORA:_____

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO:_____

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – ENCANADOR

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – OPERADOR DE ETE/ETA

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – OPERADOR DE PEQUENAS COMUNIDADES

TÉCNICO MÉDIO III – AJUDANTE ADMINISTRATICO

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS: Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos;

Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Regras Gramaticais.

Indicações Bibliográficas:

FARACO & MOURA. *Gramática Nova.*

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática-Teoria e exercícios.*

PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios.*

Livros Didáticos de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental.

Dicionário Michaelis.

Outras publicações que abranjam o programa proposto

Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Algarismos romanos. Seqüência numérica.

Sugestões Bibliográficas:

1. LIPPE, Valéria Martins. Pré-escola Pirueta – Matemática. Ed. STD, SP.
2. GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP.
3. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília.
4. VERONESE, Marta Miriam. Gostar de Aprender Matemática. Ed. Bagaço, 2007.
5. CARDOSO,Mário Lúcio Cardoso. Alegria de Aprender – Matemática – 2º, 3º e 4º. Ed do Brasil. Encadernação: Brochura.Brasil.
6. Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – ENCANADOR

Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Conhecimentos Gerais sobre Instalações Hidráulicas – Projeto, escolha de matérias e instalação - As plantas e suas simbologias. Principais atividades de Instaladores Hidráulicos – Normas da ABNT 5626/98, 9256/86,7198//93, 8160/99, 10844/89, 7229/93 e 13969/97. Água – do Projeto à instalação hidráulica de residência e prédios. – dimensionamento – materiais – registros – sistema de aquecimento – água quente – Sistema de esgoto e ventilação. Vantagens e desvantagens dos sistemas disponíveis – Sistema Direto – Sistema Misto – Sistema indireto de bombeamento. Cuidados preventivos e forma de manutenção – Torneiras – válvulas de descarga – entupimentos mais comuns. Instalação de aquecedor solar de água. Formas de reaproveitamento da água. Instalação e limpeza de caixa d´agua – tipos de caixa d´agua. Tipos de Tubos e conexões. Instalação de banheiras, vasos sanitários e lavatórios. Formas e Equipamentos utilizados para redução do consumo de água. Instalações de Proteção e Combate a Incêndios. Noções básicas de Hidráulica. Manutenção preventiva, corretiva e de urgência Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho **LEGISLAÇÃO**: Normas, Resoluções Normativas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB.

Indicações Bibliográficas:

1 - Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,

2 – SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999

3 – www.abnt.org.br – Normas da ABNT. - 5626/98, 9256/86,7198//93, 8160/99, 10844/89, 7229/93 e 13969/97.

4 – MANUAL DO CONSTRUTOR – Especial Encanador – Ano 1 – Ed 3 - Editora Provenzano

5 – MANUAL DO CONSTRUTOR – EDIÇÃO COMPLETA – Editora Provenzano

– CURSO DE INSTALADOR HIDRÁULICO – Rio Grande do Sul – Instituto Padre Réus.

- Legislação

- Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB

Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – OPERADOR DE ETE/ETA

Funções do operador; Problemas técnicos e mecânicos; Tipos de bomba; Segurança dos equipamentos; Noções de motor de bombas; Hierarquia; Noções sobre técnica de tratamento de água: captação, dosagem de produtos químicos, coagulação, floculação, decantação, filtração e correção final. Importância do Saneamento Ambiental; Usos da água; Doenças de transmissão e origem hídrica; Poluição e contaminação; Avaliação da qualidade dos mananciais; Resolução CONAMA 357 de 17 de março de 2005; Classificação NBR 12.216. Definição, importância e procedimentos analíticos de parâmetros físico-químicos para tratamento de água: cor, turbidez, pH, alcalinidade, alumínio, condutividade elétrica, cloreto, cloro residual, cobre, dureza, ferro, fluoreto, nitratos, sólidos totais dissolvidos, sulfato, surfactantes, zinco, manganês, cádmio, chumbo, cromo. Conceitos Básicos das operações de tratamento de água. Produtos químicos utilizados no tratamento de água. Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde. Definição e importância de parâmetros físico-químicos para tratamento de efluentes: DBO, DQO, sólidos, óleos e graxas, fosfato total, ortofosfato, nitrogênio orgânico e amoniacal, nitrato, carbono orgânico total, oxigênio dissolvido, coliformes termotolerantes. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)2. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)3. Apresentações Eletrônicas PowerPoint. Criação, edição, formatação e impressão. (Microsoft Office 2003 e 2007).4. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização. Mensagens eletrônicas (e-mail). Produção, configuração, manipulação e organização **LEGISLAÇÃO**: Normas, Resoluções Normativas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB.

Indicações Bibliográficas:

1 - Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,

2 – SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999

3-Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP, Vista e 2003.

4-Manuais on-line do Microsoft Word e Excel 2003 e 2007.

5-Manuais on-line do Internet Explorer 7.0 ou superior.

6-Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior.

7-Legislação

8- Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – OPERADOR DE PEQUENAS COMUNIDADES

Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Conhecimentos Gerais sobre Instalações Hidráulicas – Projeto, escolha de matérias e instalação - As plantas e suas simbologias. Principais atividades de Instaladores Hidráulicos – Normas da ABNT 5626/98, 9256/86,7198//93, 8160/99, 10844/89, 7229/93 e 13969/97. Água – do Projeto à instalação hidráulica de residência e prédios. – dimensionamento – materiais – registros – sistema de aquecimento –

água quente – Sistema de esgoto e ventilação. Vantagens e desvantagens dos sistemas disponíveis – Sistema Direto – Sistema Misto – Sistema indireto de bombeamento. Cuidados preventivos e forma de manutenção – Torneiras – válvulas de descarga – entupimentos mais comuns. Instalação de aquecedor solar de água. Formas de reaproveitamento da água. Instalação e limpeza de caixa d´agua – tipos de caixa d´agua. Tipos de Tubos e conexões. Instalação de banheiras, vasos sanitários e lavatórios. Formas e Equipamentos utilizados para redução do consumo de água. Instalações de Proteção e Combate a Incêndios. Noções básicas de Hidráulica. Manutenção preventiva, corretiva e de urgência Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho **LEGISLAÇÃO**: Normas, Resoluções Normativas , Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB.

Indicações Bibliográficas:

1 - Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,

2 – SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999

3 – www.abnt.org.br – Normas da ABNT. - 5626/98, 9256/86,7198//93, 8160/99, 10844/89, 7229/93 e 13969/97.

4 – MANUAL DO CONSTRUTOR – Especial Encanador – Ano 1 – Ed 3 - Editora Provenzano

5 – MANUAL DO CONSTRUTOR – EDIÇÃO COMPLETA – Editora Provenzano

– CURSO DE INSTALADOR HIDRÁULICO – Rio Grande do Sul – Instituto Padre Réus.

-Legislação

-Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB

Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO MÉDIO III – AJUDANTE ADMINISTRATICO

1. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)2. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)3. Apresentações Eletrônicas PowerPoint. Criação, edição, formatação e impressão. (Microsoft Office 2003 e 2007).4. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização. Mensagens eletrônicas (e-mail). Produção, configuração, manipulação e organização **LEGISLAÇÃO:** Normas, Resoluções Normativas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia. Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB.

1-Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP, Vista e 2003.

2-Manuais on-line do Microsoft Word e Excel 2003 e 2007.

3-Manuais on-line do Internet Explorer 7.0 ou superior.

4-Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior.

5-Legislação

6- Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB

CARGO DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO EM QUÍMICA
TÉCNICO MÉDIO II- AGENTE ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

Indicações Bibliográficas:

FARACO & MOURA. *Gramática Nova.*

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática-Teoria e exercícios.*

PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios.*

TERRA, Ernani. TERRA, Ernani; NICOLA, José de. *Gramática de Hoje.*

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo.*

TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática ilustrada.*

CADORE, Luís Agostinho. *Curso Prático de Português.*

Livros didáticos de Língua Portuguesa e Literatura (teoria) para o Ensino Médio e/ou Superior.

Dicionário Michaelis. Outras publicações que abranjam o programa proposto. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinominal do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítima; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triangulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria – Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

Indicações Bibliográficas:

1. BIANCHINI, Edwaldo E PACCOLA Herval / Vol. Único – Ed. Moderna – / São Paulo.

2. FACCHINI, Walter – Vol. Único / Ed. Saraiva –/ São Paulo.

3. GIOVANNI, José Ruy – BONJORNO, José Roberto – JUNIOR José Ruy Giovanni – Matemática Fundamental / Vol. Único – Ed. FTD — SP.

4. BEZERRA, Manoel Jairo – PUTNOKI José Castro – "JOTA" / Vol. Único – Ed. Scipione –.

5. BONJORNO, José Roberto. Matemática vol. 1 segundo grau e vol. 2 segundo grau, Ed. FTD.

6. BONJORNO, José Roberto. Matemática vol. 3 segundo grau, Ed. FTD.

7. FERNANDES, Vicente Paz. Matemática para o segundo grau curso completo, Ed. Scipione,.

8. GIOVANNI, José Ruy. Matemática Uma Nova Abordagem, vol. 1 e 2 – Trigonometria, Ed. FTD.

9. Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Publica: Conceitos gerais. Campo de aplicação. Regimes contábeis Técnicas de registro e de lançamentos contábeis. Plano de Contas. Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Orçamento Público: Conceitos gerais. Processo de Planejamento. Princípios. Ciclo Orçamentário. Orçamento por Programas. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação. Licitação; Estágios. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemática; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas.

Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Controle Interno: Conceitos; Objetivos; Implantação do Sistema de Controle Interno e Metodologias Existentes. Prestações de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Demonstrativos exigidos e seu preenchimento; Prazos. Licitações: Modalidades; Conceitos Gerais; Limites; Processos e Procedimentos Licitatórios; Julgamento das Propostas; Contrato Administrativo; Concessões e Permissões.**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)2. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)3. Apresentações Eletrônicas PowerPoint. Criação, edição, formatação e impressão. (Microsoft Office 2003 e 2007).4. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização. Mensagens eletrônicas (e-mail). Produção, configuração, manipulação e organização **LEGISLAÇÃO**: Normas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB – Instrução Normativa da STN – Secretaria de Tesouro Nacional e Instrução Normativa do TCE/MG – Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais. Normas, Resoluções Normativas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia.

Indicações Bibliográficas:

1-Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP, Vista e 2003.
2-Manuais on-line do Microsoft Word e Excel 2003 e 2007.
3-Manuais on-line do Internet Explorer 7.0 ou superior.
4-Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior.
5-Legislação Federal: Lei nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.987/95; Lei nº 9.074/95; Lei nº 10.028/00; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e posteriores Emendas Constitucionais;
6- Contabilidade Pública / João Angélico;
7-Contabilidade Pública / Heilio Kohama;
8-Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: LC nº 101/00 / Adauto Viccari Junior..., Flávio da Cruz (coordenador) - São Paulo: Atlas, 2000.
9-Controladoria: uma abordagem da gestão econômica - GECON / Armando Catelli (coordenador). - São Paulo: Atlas, 1999.
10-Instruções Normativas da STN – Secretaria de Tesouro Nacional
11-Instruções Normativa do TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
12-Legislação
13- Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB
Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO EM QUÍMICA

Ligações Químicas. Introdução à Análise Química. Análise Gravimétrica. Análise Volumétrica. Química Orgânica. Química e o meio ambiente: Água - tratamento de água e esgotos. Qualidade das águas. Equilíbrios químicos - Equilíbrio iônico da água PH e POH; Conceitos de ácidos de Bransted e Lewis;Eletroquímica - Pilhas e Eletrólise; Determinação de fórmulas - mínima percentual e molecular; Funções orgânicas; Tipos de reações orgânicas; Doenças transmissíveis pela água, ar e solo. Agravos à saúde; Tratamento da água; Análise qualitativa e quantitativa da água; Produtos químicos utilizados no tratamento da água e esgotos. Processos, operações e tecnologias de tratamento da água; A chuva ácida; A camada de ozônio; O efeito estufa. Controle e Vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**: 1. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)2. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)3. Apresentações Eletrônicas PowerPoint. Criação, edição, formatação e impressão. (Microsoft Office 2003 e 2007).4. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização. Mensagens eletrônicas (e-mail). Produção, configuração, manipulação e organização **LEGISLAÇÃO**: Normas Resoluções Normativas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB –Portaria MS 2914/2001 – Controle e Vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Assuntos relacionados a tratamento de água disponibilizados em www.saude.gov.br .

Indicações Bibliográficas:

1-Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP, Vista e 2003;
2-Manuais on-line do Microsoft Word 2003 e 2007;
3-Manuais on-line do Microsoft Excel 2003 e 2007;
4-Manuais on-line do Internet Explorer 7.0 ou superior;
5-Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior.
6-Portaria do Ministério da Saúde MS 2914/2001.
7-BACCAN, N; ANDRADE, J.C; GODINHO, OES; BARONE, J.S. Química Analítica Quantitativa. São Paulo: Edgard Blucher.
8-BRADY, James e; HUMISTON, Gerard E. Química Geral. Rio de Janeiro: LTC. V.1.
9-BRADY, James e; HUMISTON, Gerard e; HOLUM, John R. Química: a matéria e suas transformações. Rio de Janeiro: LTC. V.2.
10-OHLWEYER, Otto Alcides. Química Analítica Quantitativa. Rio de janeiro: LTC. V.1.
11-ALLINGER, Norman L., CAVA, Michael P., JONGH, Don C., STEVENS, Calvin L., Química Orgânica, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. DI BERNARDO, Luiz Et Al. Ensaios de tratabilidade de água e dos resíduos em estações de tratamento de água. São Carlos: RiMa.
12-NOVAIS, Vera Lúcia Duarte de. OZÔNIO: Aliado e Inimigo. São Paulo: Editora Scipione.
13-Site www.saude.gov.br .
14-Legislação.
15- Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB
Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO MÉDIO III – AGENTE ADMINISTRATIVO

1. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)2. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)3. Apresentações Eletrônicas PowerPoint. Criação, edição, formatação e impressão. (Microsoft Office 2003 e 2007).4. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização. Mensagens eletrônicas (e-mail). Produção, configuração, manipulação e organização **LEGISLAÇÃO**: Normas, Resoluções Normativas, Regimento Interno e Regulamentos da Autarquia. Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB.

1-Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP, Vista e 2003.
2-Manuais on-line do Microsoft Word 2003 e 2007.
3-Manuais on-line do Microsoft Excel 2003 e 2007.
4-Manuais on-line do Internet Explorer 7.0 ou superior.
5-Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior.
6-Legislação
7-Resolução Normativa 002/2011 - COMUSB
Outros livros que abrangem o programa proposto
Outros livros que abrangem o programa proposto

As indicações bibliográficas são apenas sugestivas, resguardado à Administração o direito de seguir a orientação doutrinária de outros autores.

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I - ENCANADOR
Ensino fundamental completo. CNH Categoria B.
Executar tarefas relacionadas com as redes de água e esgoto.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar assentamentos de tubos, manilhas, peças e conexões. Executar e reparar

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – OPERADOR DE ETE/ETA
Ensino fundamental completo. Conhecimentos de informática. Trabalho em regime de escala de revezamento.
SÍNTESE DOS DEVERES:
Operar a estação de tratamento de água e de esgoto
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:
Executar serviços relacionados com a operação da estação de tratamento de água e de elevatórias de água anexas à ETA. Realizar análises físico-químicas e biológicas de controle operacional e de qualidade da água e o teste dos jarros. Preparar soluções para dosadores de produtos químicos e controlar as dosagens dos mesmos. Preencher os relatórios diários de operação da ETA/ETE. Observar e atender as legislações pertinentes. Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – OPERADOR DE PEQUENAS COMUNIDADES
Ensino fundamental completo.
Executar tarefas simples, obedecendo instruções em vilas, povoados e distritos.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:
Execução de pequenas obras de extensão de redes de água e esgoto, de melhorias sanitárias domiciliares, reparos em equipamentos em geral, ligações de água e esgoto e instalação de hidrômetros. Operação de bombas e sistemas simplificados de tratamento de água e esgoto. Execução de leitura de hidrômetros e entrega de contas.

TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Curso técnico profissionalizante em contabilidade. Conhecimentos de informática.
SÍNTESE DOS DEVERES:
Desenvolver atividades relacionadas com a área de contabilidade.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:
Escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis. Fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais e financeiros. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomada de contas. Assinar balanços e balancetes. Preparar relatórios. Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais. Participar da preparação dos orçamentos anuais. Organizar e cuidar das prestações de contas. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO EM QUÍMICA
Curso técnico profissionalizante em química. Conhecimentos de informática.
SÍNTESE DOS DEVERES:
Desenvolver atividades relacionadas à operação de estações de tratamento de água e de esgoto.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:
Programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a operação das unidades de captação de água bruta, tratamento de água e tratamento de esgoto. Controlar o estoque de produtos químicos, preparar reagentes, realizar análises físico-químicas e biológicas. Coletar amostras de água e esgoto para análises de controle operacional. Estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar o trabalho, otimizar processos e reduzir custos. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO MÉDIO II – AGENTE ADMINISTRATIVO
Ensino médio completo. Conhecimentos de informática.
SÍNTESE DOS DEVERES:
Coordenar e executar atividades relacionadas com as rotinas técnicas e administrativas.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:
Coordenar, supervisionar e executar trabalhos ligados às atividades técnicas e administrativas. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos serviços. Subsidiar a elaboração de planejamento administrativo e financeiro e
programação de trabalho. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO MÉDIO III – AJUDANTE ADMINISTRATIVO
Ensino fundamental completo. Conhecimentos de informática. CNH Categoria A.
SÍNTESE DOS DEVERES:
Executar trabalhos de escritório
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:
Fazer anotações em fichas e manusear fichários. Classificar e organizar expedientes. Obter informações e fornecê-las aos interessados. Operar máquina de escrever e microcomputadores. Preparar cartas, ofícios, trabalhos, tabelas, relatórios, memorandos, fax, etc.. Preparar e postar correspondências. Separar e organizar contas de água. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a distribuição de contas. Proceder testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares de água. Executar outras tarefas correlatas.

Lei de criação dos cargos: LC 014/2010 de 26/11/2010
Descrição dos cargos: Decreto 1018/2010 de 02/12/2010

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CARGO PRETENDIDO:

CÓDIGO DO CARGO PRETENDIDO

SOMENTE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		
CONCORRO NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DO EDITAL		SIM
ESPECIFICAR CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:		

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

SEXO DOCUMENTO DE IDENTIDADE CPF DATA NASCIMENTO
M F

DADOS RESIDENCIAIS

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV, PRAÇA, ETC)		ERO
NÚMERO COMPLEMENTO BAIRRO	CEP	-
CIDADE ESTADO	DDD TELEFONE	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público do **SAAE LUZ/MG** , que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 01/2013 – **SAAE-LUZ//MG**, em especial o item 4.4.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Declaro que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.

*Serão acatados somente pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que comprovem renda familiar mensal, per capta, igual ou inferior a meio salário mínimo, através da documentação solicitada no item 4.4 do edital.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 4.4.
Nestes termos, peço deferimento.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Uso exclusivo da empresa organizadora:

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO:_____

ANEXO VIII

MODELO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS

Edital de Concurso Público nº 01/2013 – PROVA DE TÍTULOS

***Cargo:_____ _____* Nº da Inscrição_____**

***Nome do Candidato:_____**

Relação dos Títulos Entregues:

01-*_____ *Pontuação Solicitada_____ _____

02-*_____ *Pontuação Solicitada_____ _____

03-*_____ *Pontuação Solicitada_____ _____

04-*_____ *Pontuação Solicitada_____ _____

05-*_____ *Pontuação Solicitada_____ _____

06-*_____ *Pontuação Solicitada_____ _____

07-*_____ *Pontuação Solicitada_____ _____

Protocolo

Atenciosamente,

*(assinatura candidato)

*Campos obrigatórios de preenchimento.

RESPOSTA BANCA EXAMINADORA (PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA):_____

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4790256F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/13. PRC Nº. 02429/2012 - PREGAO Nº. 056/12.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **COMERCIAL KEFERCOL LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR CRISTAL – PCT. 05 KG, CARNE BOVINA DE 2ª E MARGARINA VEGETAL 500 GRS.) PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2013". VALOR GLOBAL: **R$63.946,8 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 02.01.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:75AB717C

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/13. PRC Nº. 02429/2012 - PREGAO Nº. 056/12.

. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE PASTEURIZADO TIPO C.) PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2013". VALOR GLOBAL: **R$22.209,88 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 02.01.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A61287F7

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/13. PRC Nº. 02429/2012 - PREGAO Nº. 056/12.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (**CAFÉ EM PÓ - PT – 1 KG, CHÁ MATE - 200 GR E GÁS (GLP) – P-13**) PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2013". VALOR GLOBAL: **R55.369,60 (CINQÜENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)**. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 02.01.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E256B786

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/13. PRC Nº. 02429/2012 - PREGAO Nº. 056/12.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **PADARIA E MERCADO CENTRAL LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (**BROA TEMPERADA – 1 KG, PAO DE QUEIJO – 1 KG, PÃO FRANCÊS- 1 KG PÃO P/ CACHORRO QUENTE E ROSCA DE DOCE 60 GRS.**) PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2013". VALOR GLOBAL: **R58.429,85(CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 02.01.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B298F298

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/13. PRC Nº. 02423/2012 - PREGAO Nº. 055/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **RECA ALEX LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES, CAMARAS DE AR, SERVIÇOS DE BICO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013**". VALOR GLOBAL: **R566.110,50 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)**. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 02.01.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1F59A55B

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 004/13

Considerando o processo 35.293/13 de 03/01/2013 no qual o Senhor JOALISSON MOREIRA DE OLIVEIRA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 10 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0727BC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.564, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe Sobre Denominação de Logradouros Púbicos no Município de Mendes Pimentel e da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua EDMUNDO GERALDO RODRIGUES FILHO** a Rua que se inicia na propriedade do Sr. Elmiro Monteiro, passando entre a propriedade do Sr. Geovane Soares Nunes e as Ruas Custódio de Oliveira e José Teixeira de Miranda e terminando na ponte dos aflitos.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT, CEMIG, COPANOR, Telemar, Cartório da cidade e Comarca e a quem de direito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 11/01/2013, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/_____/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3734AE26

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.565, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe Sobre Denominação de Logradouros Púbicos no Município de Mendes Pimentel e da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua CUSTÓDIO DE OLIVEIRA** a Rua que se inicia na Rua Pedro Rodrigues e termina na Rua Edmundo Geraldo Rodrigues Filho, com retorno na mesma.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT, CEMIG, COPANOR, Telemar, Cartório da cidade e Comarca e a quem de direito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 11/01/2013, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/_____/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F7BB8354

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.566, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe Sobre Denominação de Logradouros Púbicos no Município de Mendes Pimentel e da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua JOSÉ TEIXEIRA DE MIRANDA** a Rua que se inicia na Rua Pedro Rodrigues e termina na Rua Edmundo Geraldo Rodrigues Filho, com retorno na mesma.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT, CEMIG, COPANOR, Telemar, Cartório da cidade e Comarca e a quem de direito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 11/01/2013, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/_____/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F7AE4C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II e VIII e pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 - artigo 51 e § 1º,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, para o período de 02 de janeiro de 2013 e término previsto para 31 de dezembro de 2013, os servidores ***SIRLEIA MARIA RODRIGUES NEVES, RG nº MG 4.602.309 – SSP/MG E DO CPF 700.771.506-00 – AGENTE ADMINISTRATIVO II (quadro permanente), SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ, RG nº MG –14.538.682 – SSP/MG – CPF N. 066.257.516-42 RECEPCIONISTA (quadro permanente) e LEANDRO JOSE MAFRA, RG nº MG – 13.961.383 – SSP/MG e do CPF 058.383.456-67 – ENCARREGADO DE SERVIÇOS (quadro permanente),*** como membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, com as competências e atribuições previstas no Estatuto Federal das Licitações – Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. As funções de Presidente e Secretária da Comissão Permanente de Licitações caberão, respectivamente, a senhora ***SIRLEIA MARIA RODRIGUES NEVES*** *e* a senhora ***SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ.***

§ 1º. O servidor municipal ***LEANDRO JOSÉ MAFRA,*** será considerada vogal da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º. Os nomeados entrarão no exercício do mandato a partir do dia 02 de janeiro de 2013, assumindo a direção e o julgamento dos processos licitatórios em tramitação.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitações, observada a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, poderá realizar leilões administrativos de bens inservíveis de propriedade do Município de Mendes Pimentel.

Art. 5º. Em razão dos serviços prestados a comissão permanente de licitação, os servidores farao jus a GS prevista na lei 1.337 DE 01.03.2001, no percentual de 20% para o presidente e 15% por cento para os demais membros.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/01/2013, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:06128124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 576, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Define e delega competência e poderes inerentes a movimentações bancárias em contas abertas em nome do Município de Mendes Pimentel, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XIII,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao Tesoureiro Municipal nomeado por portaria específica, bem como ao Secretário Municipal de Saúde, ao Secretário Municipal de Educação e ao Secretário Municipal de Assistência Social as competências de em conjunto ou separadamente, com o chefe do executivo ou tesoureiro conforme a necessidade de cada conta, a abrir, movimentar, assinar, requerer e assinar documentos e termos de convênios fazer aplicações e resgates gerir fundos, e praticar todos os demais atos inerentes a movimentações financeiras e aplicáveis a espécie de movimentação bancária, perante o Banco do Brasil S.A, bem como perante a Caixa Econômica Federal, no Banco Itaú S.A.

Art. 2º. Nos termos e poderes acima descritos, observando quando for o caso a legislação vigente o tesoureiro ou secretário da cada pasta responderá por eventuais prestações de contas referente as movimentações financeiras que ficar responsável ou atuar.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 75 da LO, com efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/01/2013, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:FC1C7DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 577, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a decretação de *ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E DE SÁUDE PÚBLICA* no Município de Mendes Pimentel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XIII, e, considerando que:

Considerando a situação de instabilidade administrativa e financeira vivenciada pelo Município de Mendes Pimentel, decorrente dos sucessivos atos praticados pelo gestor anterior da gestão 2009/2012, que após o resultado oficial do pleito eleitoral, realizado em 07 de outubro de 2012 via decretos de n. 563, 564, 565, 568, 570 e 573 que tratam de rescisão de contratos administrativos, em cujos foram demitidos mais de 150 (cento e cinquenta servidores).

Considerando ainda o Decreto 574 que homologou no dia 27 de dezembro o certame público 001/2012, realizado sobre inúmeras denúncias e cujo resultado demanda uma análise acurada demandando um lapso temporal mínimo de 60 dias.

Considerando a excepcionalidade provocada em da precária situação da saúde e limpeza pública encontrada pelo atual gestor no município de Mendes Pimentel quer seja pela falta completa de veículos em condições de servir a Secretaria de Saúde, seja por falta de peças, de pneus ou mesmo por existirem veículos apreendidos em pátio do DETRAN – MG, ou até mesmo na falta de equipamentos e itens básicos de consumo na secretaria de obras e limpeza urbana, tais como , vassouras, enxadas, carrinhos de Mao dentre outros situação igualmente encontrada na usina de compostagem do município.

Considerando ainda, a garantia da continuidade do funcionamento das atividades essenciais do município.

Considerando a inexistência, de processos licitatórios fundamentais para o funcionamento da maquina pública como, por exemplo: merenda escolar, limpeza urbana, transporte escolar, transporte via ambulâncias públicas de pessoas até a cidade polo Governador Valadares e etc., atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **O ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E DE SÁUDE PÚBLICA** no âmbito do município de Mendes Pimentel – MG, a contar da publicação do presente decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, inclusive a Procuradoria Jurídica Municipal e a Assessoria Especial, em caso de contrato realizado para tal fim, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos e de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS,FGPREV, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Art. 4º - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento básico, limpeza pública e infraestrutura básica e de contabilidade e gestão, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos advindos do mesmo à data de 1º /01/2013, quando da posse do novo gestor, uma vez que em tal momento já estava instaurada a situação de emergência vivenciada pela Administração Municipal, mormente em virtude do descontrole administrativo que encontrou por atos do então Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/01/2013, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:33FEC2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO 012/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO 012/2013 - Processo Administrativo 020/2013. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02 realizará Pregão Presencial Por Registro de Preço 012/2013 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 08h30min do dia 24 de janeiro de 2013. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 11 de janeiro de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

GRAZIELE DE JESUS FREITAS SIQUEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andrezza Pereira de Almeida
Código Identificador:F34F7163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONTRATO Nº 02/2013

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Leucotron Equipamentos Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.149.211/0001-56 **OBJETO:** Aquisição de Central Telefônica de PABX e aparelhos terlefônicos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas. **VALOR:** a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil eais). **VIGENCIA:**31/12/2013. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei10520/02; Pregão Presencial nº 11/2012;
Pará de Minas, 11 de janeiro de 2013.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:84355819

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Auto Posto MR Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.706/0001-97 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível e óleo lubrificante para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas. **VALOR:** a importância de R$ 9.684,00 (nove mil seiscentos e oitenta e quatro eais). **VIGENCIA:**31/12/2013. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei10520/02; Pregão Presencial nº 10/2012;
Pará de Minas, 11 de janeiro de 2013.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:0D5D22BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PRIMEIRO TERMO COMPENSATÓRIO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2012

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Inforrede Cabeamento Estruturado e Informática Ltda - ME. **OBJETO:** Fica acrescido ao contrato o valor de R$56.469,81 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e

um centavos)**.** Sendo que, fica acrescido ao objeto contratado o valor de R$166.239,09 (Cento e sessenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e nove centavos) e fica suprimidos do objeto contratado o valor de R$119.482,11 (Cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:C8CFB35D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Praça Torquato de Almeida, nº 100, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: **MODALIDADE**: Pregão Presencial Nº 01/2013; **OBJETO**: Contratação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do edifício sede da Câmara Municipal de Pará de Minas. A prestação de serviço será acompanhada do fornecimento de materiais de consumo e do emprego de equipamentos necessários à sua execução conforme o termo de referência. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 31/01/2013, às 09:30 horas.
** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:B30230DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013.

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar:
a) Processo Licitatório nº 01/2013 - Pregão Presencial nº 01/2013 - objeto: formar registro de preços para limpeza do ribeirão carapinas e seus afluentes, com abertura dos envelopes às 10:00 hs do dia 24.01.2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9F130801

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02 E 03/2013.

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar:
a) Processo Licitatório nº 02/2013 - Pregão Presencial nº 02/2013 - objeto: formar registro de preços para contratação de palco, iluminação e outros para as festividades do carnaval, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 24.01.2013.
b) Processo Licitatório nº 03/2013 - Pregão Presencial nº 03/2013 - objeto: formar registro de preços para locação máquinas copiadoras, com abertura dos envelopes às 10:00 hs do dia 25.01.2013

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E7D2871D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2.889/13 - ERLI APARECIDO DE SÀ

DECRETO N. º 2.889/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ERLI APARECIDO DE SÁ.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de ERLI APARECIDO DE SÁ, situado na RUA: VICENTE SOUZA RESENDE E RUA ANTONIO PEREIRA RESENDE, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 720,00m² que fica assim discriminado:

LOTE Nº 1 – ÁREA DE 144,00m²

FRENTE: 8,00m com a Rua: Vicente Souza Resende
FUNDOS: 8,00m com o Lote nº 4
L. DIREITO: 18,00m com o Lote nº 2
L. ESQUERDO: 18,00m com a Rua: Antonio Pereira Resende

LOTE Nº 2 - ÁREA DE 144,00m²
FRENTE: 8,00m com a Rua: Vicente Souza Resende
FUNDOS: 8,00m com o Lote nº 4.
L. DIREITO: 18,00m com o Lote nº 3
L. ESQUERDO: 18,00m com o Lote nº 1

LOTE Nº 3 - ÁREA DE 144,00m²
FRENTE: 8,00m com a Rua: Vicente Souza Resende
FUNDOS: 8,00m com o Lote nº 4.
L. DIREITO: 18,00m com Luziana Aparecida de Paiva
L. ESQUERDO: 18,00m com o Lote nº2

LOTE Nº 4- ÁREA DE 144,00m²
FRENTE: 6,00m com a Rua: Antonio Pereira Resende
FUNDOS: 6,00m com Luziana Aparecida de Paiva.
L. DIREITO: 24,00m com o Lote nº 5
L. ESQUERDO: 8,00m com o Lote nº1 e 8,00m com o Lote nº 2, e 8,00m com o Lote nº 3.

LOTE Nº 5- ÁREA DE 144,00m²
FRENTE: 6,00m com a Rua: Antonio Pereira Resende
FUNDOS: 6,00m com Luziana Aparecida de Paiva.
L. DIREITO: 24,00m com o Lote nº 4
L. ESQUERDO: 12,00m com Francisco de Oliveira Costa, e 12,00m com Lair Alves Pereira.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WALTER BASTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:6AB72E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JANEIRO/02

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 022/2013 de 02/01/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 001/2013 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, carnes, pães e cargas de gás para atender a merenda escolar da escolas municipais. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **23/01/2013** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7F443AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA

Utiliza-se desta para corrigir o Anexo II do Quadro de Metas do 1° Semestre de 2013 da Câmara Municipal de Prata., conforme abaixo:

ANEXO II

Descrição das Metas 2- METAS P/ INVESTIMENTO	Unidade de Medida	Quantificação						Custo previsto p/ realização da meta por semestre
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.1 – Aquisição de aparelho de utensílio	Aparelho de ar condicionado	-0-	-0-	R$7.000,00	-0-	-0-	-0-	R$7.000,00
2.2– Aquisição de equipamento de processamento de dados	Impressoras jato de tinta e laser; computador	-0-	R$5.000,00	-0-	- 0 -	- 0 -	- 0 -	R$5.000,00
Custo previsto para execução das metas constantes no anexo II								R$12.000,00

Câmara Municipal de Prata, 11 de janeiro de 2013

ROMECARLOS COSTA NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:426F18E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 03/2013

"Nomeia Comissão Municipal de Avaliação de bens Móveis do Município de Quartel Geral/MG".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seus cargo, conforme lhe confere a lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art 37 da Constituição Federal;

Considerando ainda o disposto nos artigos 61, IX, 68, 74, II, "in fine" e V e 84, "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores: Vanderlei José da Silva, CPF: 570.291.056-72, ocupante do cargo de Superintendente Administrativo, Claudinei dos Santos CPF: 027.867.066-02, ocupante do cargo de Chefe divisão de Obras Públicas e José Antonio de Castro, CPF: 086.545.496-53, ocupante do cargo de mecânico, sobre a presidência do primeiro para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de bens móveis do Município de Quartel Geral/MG

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG aos 10 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:15DF3B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 002/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61,VI e XXVI da LOM,

Considerando o disposto nos arts. 88 e 91, II da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os veículos constantes do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Quartel Geral, Minas Gerais, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos;
Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos veículos constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Quartel Geral, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para os cofres do erário público municipal;

Considerando que é mister à administração pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e consequentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina a Lei Orgânica Municipal no artigo 91 e Lei Federal nº 8.666/93 no seu artigo 17, foi promovida a competente avaliação dos referidos móveis, conforme Laudo de Avaliação anexo;

Considerando que através do processo licitatório de alienação dos bens móveis constantes do Anexo I deste Decreto, o Município deverá arrecadar aproximadamente R$ 90.000,00 (noventa mil reais), valor que poderá ser utilizada na aquisição de outro bem que seja servível para o uso público;

Considerando o que acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis,

D E C R E T A:

Art. 1º . Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º . Fica ratificada a Avaliação dos bens móveis constantes no Anexo II deste Decreto, realizada pela Comissão designada através da portaria Nº 04/2013 de 03 de Janeiro de 2013.

Art. 3º . A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, no seu artigo 17, § 6º.

Art. 4º . Integram o presente Decreto os anexos de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação (Anexo II).

Art. 5º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º . Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral,08 de Janeiro de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL – MG

01 veiculo VW/GOL 1.0, ano 2008, modelo 2009, 076 cv cor prata, placa HMN – 9536 chassis: 9BWAA05U89P039457, patrimônio municipal Nº 2696, valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

01 veiculo HONDA CIVIC LXS FLEX, ano 2010, modelo 2010, 138 cv, cor preta, placa HGL – 0012, chassis: 93HFA6630AZ100492, patrimônio municipal n° 2830, valor R$ 40.000,00(quarenta mil reais).

01 veiculo VW KOMBI ESCOLAR, ano 2008, modelo 2009, 80 cv, cor branca, placa HMN – 9537, chassis: 9BWMFC7X99P011902, patrimônio municipal n° 2683, valor R$ 15.000,00(quinze mil reais).

01 veiculo ESP CAMINHONHONETE AMBULANCIA, FIAT DUCATO M RONTAN, ano 2005, modelo 2005, 103 cv, cor branca, placa HMG – 4391, chassis: 93W231H2151023131, patrimônio municipal n° 3637, valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor total dos bens inservíveis – R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PREFEITURA MUNIICIPAL DE QUARTEL GERAL, 08 DE JANEIRO DE 2012

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1DF4D352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 007/2013 PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:
Pregão Presencial nº 002/2013
Processo Licitatório nº 007/2013
Abertura das propostas: 22/01/2013
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, o edital completo encontra-se disponível no mesmo local.
Objeto: Aquisição de vales transportes para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, para os alunos que estudam na APAE.

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:1267D065

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 008/2013 PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:
Pregão nº 003/2013
Processo Licitatório nº 008/2013
Abertura das propostas: 22/01/2013
Horas: 13:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, o Edital completo encontra-se disponível no mesmo local.
Objeto: Aquisição estimada de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:FC912B89

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 032/2013

Dispõe sobre a organização da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e dos Agentes de Comunitários de Saúde (ACS) no Município de Rodeiro e dá outras providências

O povo do Município de Rodeiro, MG, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A organização da Estratégia de Saúde da Família no Município de Rodeiro é disciplinada por esta Lei.

Art. 2º Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Equipe Estratégica de Saúde da Família com o objetivo de implementar e gerir, no âmbito da Atenção Básica à Saúde, a saúde da família.

Parágrafo único – Entende-se por saúda da família a estratégia de reorientação do modelo assistencial de atenção básica, operacionalizada mediante a implementação de equipes multiprofissionais em unidades de saúde, responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias localizadas em determinada área geográfica, com atuação nas ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, bem como na manutenção da saúde desta comunidade.

Art. 3º A Equipe de Saúde da Família (ESF) será composta das seguintes funções públicas:
I – Um Enfermeiro Coordenador de Equipe;
II – Um Médico de Saúde da Família;
III – Um Cirurgião Dentista;
III – Um Técnico de Enfermagem;
IV – Um Técnico em Saúde Bucal (TSB)
IV – Um Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
IV – Até sete Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Art. 4º A Contratação de pessoal de que trata o artigo anterior revertir-se-á, sempre, de ato formal regido pelo Direito Administrativo, precedida de processo seletivo simplificado, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e observará, quanto à sua duração, o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por tantas vezes quanto forem necessárias ao perfeito atendimento do Programa, mantido através de repasses dos Governos Federal e Estadual.

Parágrafo único – Os servidores contratados nos termos do caput deste artigo submeter-se-ão ao Regime Jurídico único do Município de Rodeiro de que trata a Lei Complementar n. 011/2008.

Art. 5º Fica autorizada a instalação de duas Equipes de Saúde da Família, com abrangência a ser definida pelo Conselho Municipal de Saúde, podendo o Executivo Municipal criar, por Decreto, novas equipes no Município nos termos e parâmetros fixados pelas normas regulamentadoras da Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 6º São atribuições individuais aos integrantes das Equipes de Saúde da Família as constantes no Anexo I da presente Lei, sendo atribuições comuns a todos os integrantes:

I - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
II - manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
III - realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
IV - realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
V - garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
VI - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
VII - realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
VIII - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
IX - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
X - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
XI - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
XII - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
XIII - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
XIV - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
XV - participar das atividades de educação permanente;
XVI - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
XVII - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e
XVIII - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Art. 7º Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro;
II - ter completado 18 (dezoito) anos;
III - estar em gozo dos direitos políticos;
IV - estar quite com as obrigações militares;
V - ter boa conduta;
VI - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos trabalhos que lhe serão afetos;
VII - possuir a habilitação profissional exigida para o desempenho das funções.

Parágrafo Único – Os Agentes Comunitários de Saúde atualmente contratados ficam dispensados de comprovar o requisito de formação de Técnico em Enfermagem pelo período de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Lei, data final para comprovação do referido requisito.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a capacitar os atuais Agentes Comunitários de Saúde para atenderem aos requisitos de formação técnica profissional para o desempenho da função, nos termos a serem regulamentados por Decreto.

Art. 6º Aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos, no que couber.

Art. 7º Ocorrerá a rescisão contratual:
I - a pedido do interessado;
II - pela conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação;
III - quando o contratado incorrer em falta disciplinar, devidamente apurada por inquérito;
IV - havendo a extinção dos Programas instituídos pelo Governo Federal e/ou se houver a extinção dos convênios firmados com o Ministério da Saúde.

Art. 9º As despesas afetas ao Município de Rodeiro decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declaro.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

SIMBOLO	FUNÇÃO	VENCIMENTOS
ESF	Enfermeiro Coordenador de Equipe	R$ 2.426,08
MSF	Médico de Saúde da Família	R$ 6.810,88
CDSF	Cirurgião Dentista	R$ 2.426,08
TESF	Técnico de Enfermagem	R$ 853,00
TSBSF	Técnico em Saúde Bucal (TSB)	R$ 853,00
ASBSF	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	R$ 678,00
ACS	Agente Comunitários de Saúde (ACS)	R$ 710,40

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS MEBROS DA EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAÍLIA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO COORDENADOR DE EQUIPE

Símbolo: ESF

Requisito: Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:
I - realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II - realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

IV - planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
V - contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e
VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

FUNÇÃO: MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Símbolo: MSF

Requisito: Curso Superior em Medicinal e Registro no Conselho de Classe Competente

Carga Horária: Entre 30 e 40 horas semanais (a ser definido pelo Conselho Municipal de Saúde)

Atribuições:
I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
II - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e
VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Símbolo: CDSF

Requisito: Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe Competente

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:
I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
II - realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;
III - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
VII - realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e
VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Símbolo: TESF

Requisito: Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:
I - participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
III - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
IV - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
V - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Símbolo: TSB

Requisito: Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe Competente

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:
I - realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
II - coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
IV - apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
V - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
VI - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
VIII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
IX - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
XI - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
XII - realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
XIII - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
XIV - proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e
XV - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Símbolo: ASB

Requisito: Possuir ensino médio e certificado de capacitação específico para a função reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Federal de Odontologia.

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:

I - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
III - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
V - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
VII - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
VIII - processar filme radiográfico;
IX - selecionar moldeiras;
X - preparar modelos em gesso;
XI - manipular materiais de uso odontológico; e
X - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Símbolo: ACS

Requisito: Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente. Possuir domicílio na área de abrangência da equipe.

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:
I - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; e
IX – realizar atividades de atenção básica de técnico de enfermagem regulamentado no exercício da profissão nos domicílios e/ou demais espaços comunitários de sua área de abrangência, quando indicado ou necessário.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:ECAD43CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2897/2013

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Damiana da silva Garcia, no período de 10/01/2013 a 08/02/2013;
II – Kassyane Moura Pereira da Cruz, no período de 14/01/2013 a 12/02/2013.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9A4EF72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2898/2013

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Damiana da Silva Garcia no período de 14/02/2013 a 15/03/2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:97DE6151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0001/2013 EDITAL 0001/2013 - COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº. 000001/2013, tipo Menor Preço - Item referente Registro de Preços para fornecimento de combustíveis destinados à manutenção da frota municipal.

Entrega dos envelopes: **Até 23/01/2013 às 09:00 horas**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 08 de janeiro de 2013.

FÁBIO RIBEIRO CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:4E5A923B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Administrativo, através de Chamamento Público nº 001/2013, Tipo "Credenciamento". Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços em venda de bilhetes de estacionamento rotativo " área azul" . Torna-se público que a Comissão Permanente de Licitações a partir do dia 17 de janeiro de 2013, estará recebendo envelopes contendo documentação para credenciamento de empresas para prestação de serviço em vendas de bilhetes de estacionamento rotativo. O edital completo e as demais informações relativas ao presente Credenciamento encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 2 de Janeiro de 2013.

ARINEU TEODORO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:FDFA0842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2013 MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Serra Azul de Minas/MG, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, PROCESSO 001/2013** "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL", referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL e suporte técnico contábil/Administrativo, INCLUINDO A CESSÃO DE PROGRAMA, **DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.** Os interessados poderão retirar o edital, ou obter informações sobre o mesmo, pessoalmente no Setor de Licitações, sito na Av. Geraldo Gomes de Brito, nº 94; pelo Telefone: (38) 3547.1222 ou 1214, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas. **DATA DA SESSÃO: 25/01/2013, HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA: CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 25 de janeiro 2013 até às 09:00 horas.,** Serra Azul de Minas, 11 de Janeiro de 2013,

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:8B756066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃOPRESENCIAL 02/2013 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Serra Azul de Minas/MG, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, PROCESSO 002/2013** "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO E ÁLCOOL) E LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, **DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.** Os interessados poderão retirar o edital, ou obter informações sobre o mesmo, pessoalmente no Setor de Licitações, sito na Av. Geraldo Gomes de Brito, nº 94; pelo Telefone: (38) 3547.1222 ou 1214, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas. **DATA DA SESSÃO: 25/01/2013, HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13:00HS, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA: CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 25 de janeiro 2013 até às 13:00 horas.,** Serra Azul de Minas, 11 de Janeiro de 2013,

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:6CDD034A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE 01/2013 TIPOMENOR PREÇO GLOBA

O Município de Serra Azul de Minas/MG, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº 001/2013, PROCESSO 003/2013** "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL", referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA ADVOGADO PARA ACOMPANHAMENTO DAS CAUSAS JUDICIAIS EM PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA E CONSULTORIA JURÍDICA MUNICIPAL, **DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.** Informações sobre o mesmo, pessoalmente no Setor de Licitações, sito na Av. Geraldo Gomes de Brito, nº 94; pelo Telefone: (38) 3547.1214, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas. **DATA DA SESSÃO: 21/01/2013, HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00HS.** Serra Azul de Minas, 11 de Janeiro de 2013,

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:1406896A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE 02/2013 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Serra Azul de Minas/MG, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº 002/2013, PROCESSO 004/2013** "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL", referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA ADVOGADO PARA PRESTAR ASSESSORIA AO SETOR DE LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, **DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. I**nformações sobre o mesmo, pessoalmente no Setor de Licitações, sito na Av. Geraldo Gomes de Brito, nº 94; pelo Telefone: (38) 3547.1214, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas. **DATA DA SESSÃO: 21/01/2013, HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13:00HS.** Serra Azul de Minas, 11 de Janeiro de 2013,

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:2500E483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2013 - P. PRESENCIAL Nº 005/2013

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos mensal de acesso a internet, com conexão via rádio ou rede cabeada provedor/usuário, para atendimento às Secretarias Municipais e Setores Administrativos desta Prefeitura durante o ano de 2013. Entrega de envelopes até às 08:30 do dia 23/01/2013. Abertura das propostas dia 23/01/2013 às 09:00. Informações.: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIZÂNGELA ANDRADE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:40920B34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2013 - P. PRESENCIAL Nº 006/2013

Contratação de empresa para fornecimento de 02 veículos zero km para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Serro. Entrega de envelopes até às 13:30 do dia 23/01/2013. Abertura das propostas dia 23/01/2013 às 14:00. Informações: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIZÂNGELA ANDRADE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:58DB155D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 371/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº371 de 02 de janeiro de 2013, cujo objetivo "Exonera Secretária Municipal de Assistência Social".

Silveirânia, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:D0C43574

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 372/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 372/2013.
O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº372 de 02 de janeiro de 2013, cujo objetivo "Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social".

Silveirânia, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:50ACC27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 376/2013.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº376 de 02 de janeiro de 2013, cujo objetivo "Exonera servidor comissionado ocupante do Cargo de Controlador Interno e dá outras providências".

Silveirânia, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:74574769

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 377/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº377 de 02 de janeiro de 2013, cujo objetivo "Exonera servidor comissionado ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Engenharia e dá outras providências".

Silveirânia, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:05A55A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 378/2013.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº378 de 02 de janeiro de 2013, cujo objetivo "Nomeia Cargo de Controlador Interno e dá outras providências".

Silveirânia, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:B34C54CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 014/2013

Objeto: contratação de empresa de transporte escolar, para efetuar o transporte dos alunos da rede municipal de ensino do municipio de Tarumirim/MG, exercício de 2013. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 25/01/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:980D413A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 015/2013

Objeto: contratação de empresa paracompra de medicamentos e insumos destinado a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2013. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 28/01/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:19037FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2012

Torna público o Extrato de Contrato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2012 – Objeto: A seleção de pessoas físicas para permissão da exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Três Marias/MG, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado MOTO TÁXI, nesta municipalidade, conforme o edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as pessoas abaixo relacionadas, denominadas Permissionários em rigorosa observância aos preceitos legais: Termo de Permissão nº 156/2012 – Adriano dos Santos Moura, valor ofertado de: R$ 800,00; Termo de Permissão nº 157/2012 – Agnaldo Marques Ziana, valor ofertado de: R$ 711,70; Termo de Permissão nº 158/2012 – Daniel Augusto Alves Trede, valor ofertado de: R$ 671,32; Termo de Permissão nº 159/2012 – David Fabricio de Souza, valor ofertado de: R$ 999,99; Termo de Permissão nº 160/2012 – Dênio Luiz Fonseca, valor ofertado de: R$ 761,05; Termo de Permissão nº 161/2012 – Dhouglas Dhiarlei Gomes, valor ofertado de: R$ 700,10; Termo de Permissão nº 162/2012 – Edmar Ferreira da Silva, valor ofertado de: R$ 611,11; Termo de Permissão nº 163/2012 – Edney Mendes da Silva, valor ofertado de: R$ 933,11; Termo de Permissão nº 164/2012 – Eduardo da Silva Fontes, valor ofertado de: R$ 710,11; Termo de Permissão nº 166/2012 – Hellis Ramos Rodrigues, valor ofertado de: R$ 779,11; Termo de Permissão nº 167/2012 – Jorge Luiz de Souza Barbosa, valor ofertado de: R$ 627,35; Termo de Permissão nº 168/2012 – José Adauto de Souza, valor ofertado de: R$ 705,11; Termo de Permissão nº 169/2012 – José Carlos Quaresma André, valor ofertado de: R$ 821,15; Termo de Permissão nº 170/2012 – Luis Cláudio da Silva, valor ofertado de: R$ 788,00; Termo de Permissão nº 171/2012 – Luis Carlos Rocha da Silva, valor ofertado de: R$ 645,30; Termo de Permissão nº 172/2012 – 1.010,00; Termo de Permissão nº 173/2012 – Paulo Sérgio Ramos Soares; valor ofertado de: R$ 701,11; Termo de Permissão nº 174/2012 – Tony Ramos Rodrigues, valor ofertado de: 703,11; Termo de Permissão nº 175/2012 – Wheder Hilário Martins, valor ofertado de: R$ 651,75. Totalizando a licitação o valor total de R$ 14.330,48 (Quatorze mil trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Publique-se. Três Marias, 11 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2C4FFEE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2013 – PROCESSO N.º 003/2013.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção do Sistema de Retransmissão de Televisão do Município de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Erli Borges Central Eletrônica, inscrita no CNPJ sob o n° 19.277.847/0001-46. Valor: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Data: 02/01/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:3D92AF25

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 007/2011 – PROCESSO N.º 793/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtúnel Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.708.444/0001-37. O contrato original fica acrescido em R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme justificativa anexa aos autos. Data: 28/12/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:18ECE8F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação

Tendo em vista o resultado da Dispensa **nº 001/2013 –** Contratação de prestação de Serviços de Assessoria Jurídica à Comissão Permanente de Licitação, bem como aos setores competentes da Prefeitura de União de Minas no que tange aos processos licitatórios e assessoria jurídica à divisão administrativa e de elaboração legislativa, consagrando-se vencedora a proponente: **PRAES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME,** homologo e adjudico-lhes os objetos desta licitação.

União de Minas, 08 de janeiro de 2013.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:5C8EF859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 001/2013**, a realizar-se no **dia 24/01/2013,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 08h 30minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresas para o fornecimento de Combustíveis Líquidos e outros derivados, para funcionamento e manutenção da Frota de Veículos e Maquinas e atendimento as necessidades dos diversos Departamento do Município de Veríssimo em 2013, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. Veríssimo MG, 04/01/2013

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:782FF176

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 002/2013**, a realizar-se no **dia 24/01/2013,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 10h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, a **contratação de empresa para prestação serviços de Plantões Médicos, para atendimento a comunidade do Município de Veríssimo, de acordo coma solicitação do Fundo de Municipal de Saúde - FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. Veríssimo MG, 04/01/2013

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:FF06B126

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 003/2013**, a realizar-se no **dia 24/01/2013,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 13h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de vales transporte no trajeto de Veríssimo/Uberaba/Veríssimo, para ajuda de custo a servidores do quadro de funcionários que reside fora do Município, estudantes e pessoas de baixa renda do Município de Veríssimo, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Veríssimo MG, 04/01/2013

REINALDO SEBASTIÃO ALVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:1C36CD40

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 004/2013**, a realizar-se no **dia 24/01/2013,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 15h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de Empresa para o fornecimento de Leite Pasteurizado Integral Tipo "C" resfriado, para distribuição gratuita a pessoas de baixa renda do Município de Veríssimo em 2013, em atendimento a solicitação do Departamento de Assistência Social, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. Veríssimo MG, 04/01/2013

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:70CAB843

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 005/2013**, a realizar-se no **dia 24/01/2013,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 16h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de pessoa física para prestação de serviços de transportes diversos, em atendimento dos Departamentos de Saúde, Educação e Outros, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Veríssimo MG, 04/01/2013

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:C3E05878

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 006/2013**, a realizar-se no **dia 28/01/2013,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 08h 30minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de pessoa física para prestação de serviços de transportes escolar do ensino fundamental durante o calendário escolar de 2013, em atendimento ao Departamento de Educação Cultura, Turismo e Desporto, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. Veríssimo MG, 04/01/2013

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:B5EEF76D

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 007/2013**, a realizar-se no **dia 28/01/2013,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 13h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar no 1º Semestre de 2013, nas Escolas e creche no Município de Veríssimo MG, em a atendimento a solicitação da Departamento de Educação Cultura, Turismo e Desporto, mediante Termo Contratual, conforme especificações deste Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. Veríssimo MG, 04/01/2013

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:6A17330F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 008/2013, PREGÃO 006/2013, Objeto: Serviços de Operador de Máquina, abertura **dia 24 de Janeiro de 2013 às 16:00hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:97BCFC70



